PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL REPUBLICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 003/2026
PROCESSO n. 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 754.515,11

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2026 às **08h30 (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INVERSÃO DE FASES: SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL REPUBLICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

(Processo Licitatório n° 037/2026)

INVERSÃO DE FASES

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BELA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Superintendência de Licitação, sediado(a) Na Rua Santo Afonso, n.660, Centro, está republicando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 10.164/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **08/07/2026.**

Hora: **08h30 Horário de Brasília**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).**

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. O regime de execução contratual será o de Empreitada por preço GLOBAL.

2.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

2.3. O modo de disputa será ABERTO.

2.4. O valor estimado da licitação é NÃO SIGILOSO

2.5. A data-base do orçamento: **SINAPI (2025/01)**

Link Projetos:

https://drive.google.com/drive/folders/1lz1cMkxz--dw57D32c1h4kfLklKTNMX1?usp=drive_link

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Educação.

Dotação orçamentária do Repasse do MEC/FNDE:

020701.12.361.0108-1004 Natureza da despesa 44.90.51.

Ficha 268

Fonte 1.569.0000

Dotação orçamentária da parte da Contrapartida ao repasse do MEC/FNDE:

020701.12.361.0108-1004 Natureza da despesa 44.90.51.

Ficha 266

Fonte 1.500.1001

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet (www.licitanet.com.br).

a) endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**

Contato (34) 2512-6500 E-mail: fornecedor@licitanet.com.br (Fornecedores)

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar está licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo

ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.d) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.b) e 4.6.c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.b) e 4.6.c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.h) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso, **R$ 754.515,11 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos).**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Será adotada a inversão de fases, conforme autorizado pelos arts. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, realizando-se o julgamento da habilitação primeiramente. A inversão de fases contribui para evitar a adjudicação de propostas inexequíveis ou de licitantes que não atendam aos requisitos de habilitação. A adoção dessa sistemática se justifica por razões de segurança jurídica e eficiência do procedimento, pois:

- Reduz o risco de avanço do certame com licitante que, ao final, não comprove capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional/operacional compatível com o objeto;
- Confere maior robustez ao processo decisório em contratações que envolvem obra de engenharia com etapas interdependentes, nas quais a capacidade técnica do executante é fator crítico para assegurar qualidade, segurança e cumprimento de prazos;
- Contribui para mitigar riscos de contratação de empresa sem qualificação adequada, com reflexos diretos na execução, medições, correções e eventual paralisação, o que comprometeria o interesse público.

6.2.1 Dessa forma, a inversão de fases, com habilitação previamente verificada, encontra amparo legal e se mostra adequada ao objeto, por fortalecer a seleção do contratado apto a executar a obra com qualidade e reduzir riscos de inexecução ou de necessidade de refazimentos, promovendo eficiência administrativa e maior confiabilidade no resultado do certame.

6.3. Como a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos em edital, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta (sendo sua responsabilidade esta escolha) e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo parametrizado na possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

a) *Valor Global;*

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o Regime Tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas;

7.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 **Visto que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência da fase de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.**

8.2. **GARANTIA DA PROPOSTA:** (Art.58 – Lei 14.133/21) Deverá ser apresentada a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, em virtude a inversão de fases, conforme disponibilizado na plataforma Licitanet. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades do que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos

termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou/marcou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou/marcou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, podendo está ser a emitida pela plataforma de licitação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. **Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.11. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.14. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.15. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.16. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.17. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante Declaração especifica assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada de forma apartada do Balanço Patrimonial, pelo fornecedor.

8.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.21. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) conforme as áreas de atuação, atualizada e em plena validade;

8.22. Qualificação Técnico-Operacional: **Atestado de capacidade técnico-operacional**, Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade exigida	Relevância Financeira
1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	8.402,79	32,71%
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	356,39	8,21%
3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO H=4,50 M, INCLUSO IÇAMENTO	M2	281,25	6,48%

8.24 Qualificação Técnico-Profissional: Comprovação da capacitação **Técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que

participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, a apresentação do(s) profissionais(is), abaixo indicado(s), devidamente Registrado(s) no Conselho profissional competente (Registro Pessoa Física atualizado e em plena validade), detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade exigida	Relevância Financeira
1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	8.402,79	32,71%
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	356,39	8,21%
3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO H=4,50 M, INCLUSO IÇAMENTO	M2	281,25	6,48%

8.25 Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista:

a) O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta. Para fins deste certame, entende-se como quadro permanente: sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de

Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.27 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.28 A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia.

8.29 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.30 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31 VISTORIA TÉCNICA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um servidor designado para este fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@belavista.ms.gov.br.

b) O prazo para vistoria deverá ser agendado com antecedência e somente será a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

c) A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes e apresentando

declaração formal de não realização de Vistoria Técnica assinado por seu responsável técnico.

8.32 DECLARAÇÃO

a) ANEXO IV – Declaração de Enquadramento para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

8.33 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.34 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.35 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.36 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.37 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.38 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.39 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A comprovação de regularidade fiscal e

trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance em valor (R$) inferior ao último por ele ofertado ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, quando estabelecido neste Edital.

9.7 *O intervalo mínimo de diferença em percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1,00%** (um por cento), conforme regra do sistema eletrônico, aplicado para redução do valor (R$) ofertado.*

9.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.10 O envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente do valor (do menor para o maior), observadas as regras do sistema eletrônico.

9.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor ofertado, vedada a identificação do licitante.

9.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

9.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.23.2.2 Empresas brasileiras;

9.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.24.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada:

a) **Planilha Orçamentária Analítica e Sintética; Composição de Custo;** detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**) em formato **digital** e **xlsx. Que serão analisados pela equipe técnica de Engenharia do Município, sob pena de não aceitação da proposta.**

9.24.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9.25 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Em razão da adoção da inversão das fases prevista no edital, a fase de habilitação será realizada previamente ao julgamento das propostas.

10.2 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). Podendo ainda ser a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico/termo de referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.6.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.6.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao. valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, **conforme item 9.24.4 a).**

10.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11 DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) Disponibilizar acesso à sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[05]** dias úteis; ou

b) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[05]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4 Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5 A vigência do Contrato será de 12 meses, conforme conste em Termo de Referência.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br licitacao@belavista.ms.gov.br www.belavista.ms.gov.br

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1Advertência;

13.2.2Multa;

13.2.3Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública;

13.3.5A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.licitanet.com.br ou licitacao@belavista.ms.gov.br

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF.**

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.belavista.ms.gov.br

15.11 Todos os Decretos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.belavista.ms.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-nll

Link de Acesso ao Google Drive: Planilha – Orçamentária; BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Projetos.

https://drive.google.com/drive/folders/1lz1cMkxz--dw57D32c1h4kfLklKTNMX1?usp=drive_link

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1 ANEXO I –Termo de Referência

16.12.1 Apêndice I do Anexo I – **LINK Google Drive** - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Link de Projeto Executivo.

16.12.1.1 Apêndice II Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

16.12.2 ANEXO II – Termo de Contrato

16.12.3 ANEXO III – Modelo Proposta de Preços.

16.12.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

BELA VISTA/MS, 19 de junho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.06.19 15:00:31 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Link Projeto - Planilhas

https://drive.google.com/drive/folders/1Iz1cMkxz--dw57D32c1h4kfLklKTNMX1

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Global
01	Execução de Obra de engenharia para implantação de cobertura de quadra existente na Escola Municipal Pedro Ajala, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, montagem e desmobilização de canteiro, fundações/apoios, estrutura de sustentação, telhamento e arremates, sistema de drenagem de águas pluviais vinculado à cobertura e demais serviços necessários à entrega do objeto, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária.	UND	01	R$ 754.515,11.

1.1.1 Planilha Orçamentária: Link Google Drive: https://drive.google.com/drive/folders/1Iz1cMkxz--dw57D32c1h4kfLkIKTNMX1?usp=drive_link

1.2 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade: Obra Comum de Engenharia

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls. _____
Rubrica _____

1.3 **Prazo de vigência:**

1.3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e do Memorial Descritivo, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Memorial Descritivo, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. Qualificação da Contratada

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada em engenharia, devidamente registrada no CREA ou CAU, com regularidade perante os órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade e qualidade exigidos neste instrumento, no Memorial Descritivo e nos Estudos Técnicos Preliminares (apêndice deste Termo de Referência).

4.1.2. Vínculo Trabalhista

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre os trabalhadores da contratada e os servidores do Município de Bela Vista/MS.

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

4.1.3. Obrigações da Contratada

4.1.3.1. Uso de EPIs

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por todos os trabalhadores da obra, cabendo à contratada a fiscalização do seu uso. O não atendimento será registrado em Diário de Obras e ensejará notificação e aplicação das penalidades previstas em contrato.

4.1.3.2. Diário de Obras

A contratada deverá manter, em local visível e sinalizado, o Diário de Obras, onde deverão ser registradas diariamente todas as ocorrências, avanços, alterações e fatos relevantes, resguardando o andamento legal e documental da obra.

4.1.3.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)

No ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a contratada deverá providenciar e encaminhar à Administração a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do responsável técnico pelo serviço, devidamente registrada no conselho de classe competente, para juntada ao processo.

4.1.3.4. Disponibilidade de Documentação Técnica

Os projetos, memoriais e ARTs/RRTs deverão permanecer em local acessível e visível no canteiro de obras, para facilitar a conferência pela fiscalização e garantir o atendimento a normas técnicas e contratuais.

4.1.3.5. Outras obrigações da Contratada

- Solicitar e obter todas as licenças e/ou autorizações necessárias ao início dos trabalhos, quando aplicável.
- Realizar todos os recolhimentos de taxas, impostos, licenças e demais encargos junto a órgãos públicos e/ou privados, relacionados à execução da obra.
- Manter o Diário de Obras atualizado, registrando serviços, alterações e fatos relevantes, com acesso à fiscalização da contratante.
- Providenciar a limpeza final da área da obra, submetendo-a à aprovação da fiscalização da Administração antes do recebimento definitivo.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

4.2. Segurança, Isolamento e Sinalização do Canteiro de Obras

A contratada deverá:

- Isolar fisicamente a área da obra com tapumes, grades, placas e sinalização visual adequada, conforme normas técnicas e orientações do FNDE;
- Manter sinalização de advertência em locais visíveis, informando sobre a proibição de acesso a pessoas não autorizadas;
- Garantir rotas seguras para circulação de alunos e servidores, evitando qualquer interferência das atividades da obra na rotina escolar;
- Atender integralmente à NR-18 e demais normas de segurança do trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

4.2. Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e diretrizes do FNDE, visando a redução dos impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais e a promoção de condições adequadas de segurança, salubridade e eficiência construtiva.

A contratada deverá adotar medidas sustentáveis durante todas as etapas da execução da obra, incluindo, no mínimo:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações posteriores;
- Controle e redução da geração de poeira, ruídos e resíduos, minimizando impactos à comunidade escolar e ao entorno da obra;
- Uso racional de água e energia elétrica no canteiro de obras, evitando desperdícios;
- Priorizar, sempre que possível, materiais que atendam às normas técnicas da ABNT, possuam procedência regular e apresentem durabilidade e eficiência compatíveis com o objeto contratado;
- Armazenamento adequado de materiais, evitando perdas, contaminações e desperdícios;
- Manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras durante toda a execução contratual;
- Adoção de práticas que garantam a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar;
- Cumprimento integral das normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis à execução da obra.

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

A contratada será responsável pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, ficando vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação ou locais não autorizados pelos órgãos competentes.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não se admite a subcontratação, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, no percentual de 5%.

4.5 Da Garantia da Proposta

4.5.1 Art.58, da Lei Federal 14.133/21. Deverá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

4.5.2 A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.5. Vistoria

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um servidor designado para este fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@belavista.ms.gov.br.

O prazo para vistoria deverá ser agendado com antecedência e somente será a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes e apresentando declaração formal de não realização de Vistoria Técnica assinado por seu responsável técnico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução - Descrição detalhada dos métodos, rotinas, tecnologias procedimentos de execução do trabalho encontram-se no memorial descritivo que será anexado ao processo.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: No máximo 07 dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

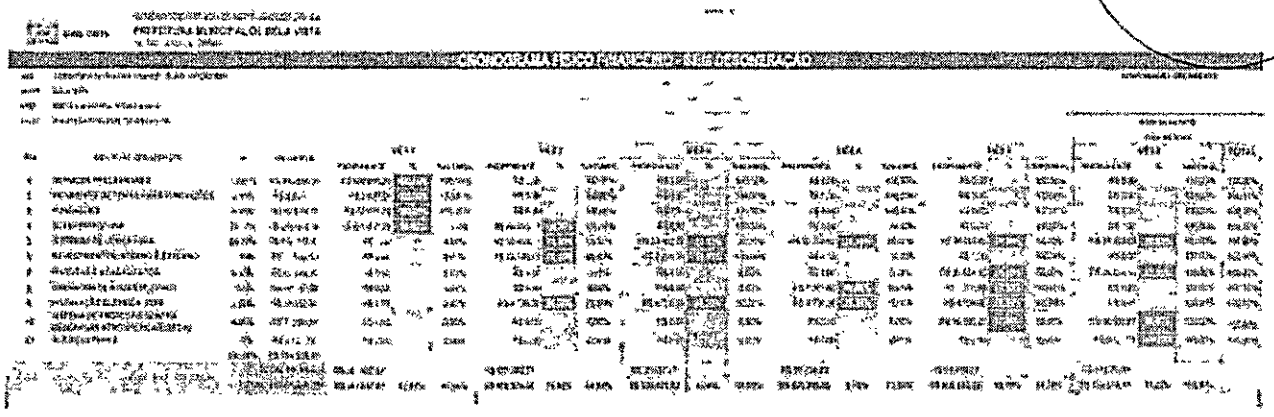
5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.2. O cronograma físico-financeiro da obra estabelece as etapas, os prazos e as metas de execução dos serviços, bem como a previsão de desembolso financeiro ao longo da vigência contratual. O objetivo é garantir o acompanhamento sistemático do avanço da obra, o controle de prazos e a adequada programação dos pagamentos, em conformidade com o Termo de Compromisso FNDE/PAR nº 202241120-1 e o cronograma aprovado no SIMEC.

5.1.2.2. Estruturação das Etapas

O cronograma físico-financeiro da Obra de Implantação da cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, está estruturado em etapas vinculadas ao avanço físico da obra, distribuídas ao longo do prazo de vigência contratual, conforme segue:

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____



5.1.2.1 Observações

- O cronograma detalha a sequência lógica das etapas construtivas, garantindo a integração entre as mesmas.

- Os pagamentos serão realizados conforme o avanço físico das etapas, mediante medições mensais aprovadas pela fiscalização.

- Os percentuais acumulados refletem o progresso físico-financeiro da obra, conforme exigido pelo FNDE.

- A Administração Local acompanha todas as etapas, proporcionalmente à execução dos demais eventos.

5.1.4 Rotinas Importantes para Execução da Obra

1. Implantação e Sinalização do Canteiro de Obras

- Delimitação da área de trabalho, instalação de tapumes, grades ou barreiras físicas, placas de identificação da obra e sinalização de segurança, conforme NR-18 e orientações do FNDE.
- Instalação de sanitários, refeitório, central de armaduras, almoxarifado e demais estruturas de apoio, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto para os trabalhadores.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

2. Mobilização de Equipamentos e Materiais

- Transporte, descarga e armazenamento correto de materiais (aço, cimento, telhas, estruturas metálicas, EPIs, etc.), protegendo-os das intempéries e garantindo rastreabilidade.
- Conferência quantitativa e qualitativa dos insumos, com inspeção de recebimento e registros em planilhas e diário de obras.

3. Execução das Fundações

- Marcação topográfica dos eixos e locação dos elementos de fundação conforme projeto executivo.
- Execução das escavações, armações e concretagens das fundações (estacas, blocos, sapatas), incluindo ensaios de controle tecnológico do concreto e registros fotográficos.

4. Montagem da Estrutura de Concreto e Metálica

- Montagem das formas, armações e concretagem dos pilares e vigas de concreto armado.
- Montagem e fixação da estrutura metálica de sustentação da cobertura, conforme projeto padrão FNDE, com inspeção dos chumbadores e conferência de alinhamentos e prumos.

5. Execução do Sistema de Cobertura

- Instalação das telhas metálicas trapezoidais, cumeeiras, calhas, rufos e arremates, garantindo estanqueidade e acabamento conforme memorial descritivo.
- Execução dos fechamentos laterais em telha metálica perfurada pré-pintada (azul e amarelo), com montagem sequencial e acabamento em cantoneiras metálicas.

6. Instalações Hidrossanitárias e Drenagem Pluvial

- Execução das calhas, condutores verticais e horizontais em PVC, caixas de inspeção e demais elementos do sistema de drenagem pluvial, conforme projeto hidráulico.
- Testes de estanqueidade e funcionamento do sistema.

7. Instalações Elétricas e SPDA

- Instalação dos quadros elétricos, eletrodutos, cabos, refletores LED, tomadas e demais dispositivos elétricos, conforme projeto luminotécnico.

10.10.8

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

- Execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com fixação de hastes, cordoalhas, caixas de inspeção e conexões.

8. Revestimentos, Pinturas e Acabamentos

- Aplicação dos revestimentos internos e externos (massa única, placas cimentícias em pilares metálicos), pinturas acrílicas e esmaltes sintéticos conforme especificações técnicas e cores padrão FNDE.
- Execução dos acabamentos finais, inspeção visual e correção de eventuais não conformidades.

9. Limpeza Final e Desmobilização

- Remoção de entulhos, limpeza geral da área, recomposição do entorno, retirada de equipamentos e estruturas provisórias.
- Vistoria final da fiscalização para aprovação e recebimento provisório da obra.

10. Atualização do Diário de Obras

- Registro diário de todas as atividades realizadas, não conformidades, ocorrências relevantes, visitas técnicas, medições e orientações da fiscalização, mantendo o diário disponível para consulta no canteiro.

11. Reuniões de Acompanhamento

- Realização de reuniões periódicas entre a contratada, fiscalização e representantes da Administração para avaliação do andamento da obra, solução de dúvidas técnicas, definição de ações corretivas e registro em ata.

Todas as etapas deverão ser executadas em estrita observância às normas técnicas, legislação vigente, projetos, memoriais e recomendações do FNDE, com especial atenção à segurança dos trabalhadores e da comunidade escolar.

5.1.5. Local:

A execução dos seriços ocorrerá na Escola Municipal Pedro Ajala, situada no Município de Bela Vista/MS:

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

- Endereço: Rua Pantaleão Ramos, s/n, bairro Água Doce, Bela Vista/MS – 79260-000

Coordenadas geográficas aproximadas: 22°04'42.68"S / 56°30'43.87"O

5.2 Materiais a serem disponibilizados

5.2.1 Todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral da obra deverão ser fornecidos e disponibilizados exclusivamente pela contratada, em conformidade com as especificações técnicas constantes do projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e normas técnicas aplicáveis.

5.2.2 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso prévio, e atender rigorosamente às normas da ABNT e demais exigências técnicas do edital e do projeto. O recebimento e a utilização dos materiais estarão sujeitos à aprovação da fiscalização da Administração.

Especificação da garantia do serviço

5.3. Garantia dos serviços

Nos termos do art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não exime o contratado, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção.

Durante o período de garantia, caso seja identificado qualquer vício, defeito ou incorreção, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, às suas expensas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período firmado entre as partes.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls._____
Rubrica_____

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 As medições serão realizadas com base no efetivo avanço físico dos serviços executados, devidamente comprovados nos registros fotográficos e relatórios de fiscalização. Somente serão considerados para medição e pagamento os serviços efetivamente realizados, comprovados e aceitos pela fiscalização, em estrita conformidade com os projetos, memoriais e especificações técnicas. A medição será formalizada em boletim próprio, assinado pelo responsável técnico da contratada e pelo fiscal designado pela Administração.

7.1.1 A medição deverá ser formalizada por meio de Boletim de Medição. A medição deverá ser acompanhada por documentação comprobatória pertinente, composta, no mínimo, por:

a) Memória de Cálculo

- Demonstrativo dos quantitativos executados;
- Vinculação direta às planilhas orçamentária.

b) Relatório Fotográfico

- Fotos e identificação de datas e, quando aplicável, coordenadas geográficas;

c) Diário de Obras ou Relatório de Execução

- Registro das atividades realizadas no período;
- Ocorrências relevantes, paralisações, condições climáticas;
- Assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização, quando exigido.

7.1.2. Caso se constate execução abaixo do previsto, o pagamento será proporcional ao percentual efetivamente concluído, podendo haver retenções até a regularização.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a). Não produzir os resultados acordados,

b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificara o Preposto da Contratada para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos;

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

7.5. A notificação quanto a existência de irregularidades na prestação dos serviços do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato;

7.6. Constatando irregularidade passivel de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preenchera Termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

7.7. O Termo de Notificação será imediatamente apresentado ao preposto da Contratada, o qual, constatando a ocorrência, devera atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficara sob aguarda do Fiscal de Contrato.

Do recebimento

7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Fisico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, **quando for o caso.**

7.9. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

LICITAÇÃO Fls. Rubrica VISTO

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.2. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

7.17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.20.1. O prazo de validade, se for o caso;

7.20.2. A data da emissão;

7.20.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.20.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.20.5. O valor a pagar; e

7.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.23. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Adotado pelo Município (IPCA).

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.37. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais, utilizando sistemas oficiais de custos.

7.39. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de solicitação do Contratado, os preços poderão ser reajustados pelo Contratante, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI, divulgado

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, limitado às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da legislação vigente.

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

*8.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **10% (dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.*

8.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

*8.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

8.2.4.7.1 Constituem hipóteses específicas de **inexecução parcial**, passíveis de aplicação da penalidade prevista, dentre outras:

a) Execução de serviços em desacordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas da ABNT ou demais exigências contratuais, ainda que parcialmente, que comprometam a qualidade, segurança ou funcionalidade da obra;

b) Atraso injustificado na execução de etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sem prévia autorização da Administração;

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

c) Descumprimento das obrigações relativas ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC), colocando em risco a segurança dos trabalhadores e terceiros;

d) Não apresentação, no prazo fixado, de documentos obrigatórios como ART/RRT, licenças, laudos técnicos, notas fiscais, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária;

e) Realização de serviços sem prévia autorização ou ordem de serviço da Administração, ou em locais não previstos no contrato;

f) Não correção, no prazo estipulado, de não conformidades, vícios ou defeitos apontados pela fiscalização;

g) Descumprimento das obrigações ambientais, de limpeza do canteiro, destinação de resíduos ou recomposição de áreas degradadas;

h) Desmobilização antecipada ou abandono parcial do canteiro de obras sem autorização;

i) Qualquer outra conduta que configure execução parcial do objeto, em desacordo com as condições pactuadas no contrato e na legislação aplicável.

j) Prática de atos, omissões ou falhas que coloquem em risco a integridade física, o bem-estar ou a rotina escolar dos alunos, servidores, professores ou demais usuários da unidade escolar, tais como: Falta de isolamento ou sinalização adequada do canteiro de obras; Obstrução de acessos, circulação ou áreas de recreação sem prévia autorização; Emissão excessiva de ruídos, poeira, resíduos ou outros agentes que prejudiquem o ambiente escolar; Realização de atividades perigosas em horários de funcionamento escolar, sem planejamento e comunicação prévia à Administração.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou outro cadastro da empresa.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de licitação (quando for eletrônico) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 Os danos que dela provierem para o contratante; e

8.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com **INVERSÃO DE FASES.**

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.16. Para pessoa jurídica, Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

apresentação da proposta. 9.5.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.18. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.19. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

9.19.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.19.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.19.4 O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante Declaração específica assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada de forma apartada do Balanço Patrimonial, pelo fornecedor.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

9.20. Da qualificação técnica:

9.20.1. Os critérios a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:

9.20.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) conforme as áreas de atuação, em plena validade;

9.21. Qualificação Técnico-Operacional: **Atestado de capacidade técnico-operacional**, Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade exigida	Relevância Financeira
1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	8.402,79	32,71%
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	356,39	8,21%
3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA	M2	281,25	6,48%

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

	FECHAMENTO H=4,50 M, INCLUSO IÇAMENTO			

9.22. Qualificação Técnico-Profissional: Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, a apresentação do(s) profissionais(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Item	**Descrição**	**Unidade**	Quantidade exigida	Relevância Financeira
1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	8.402,79	32,71%
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	356,39	8,21%
3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA	M2	281,25	6,48%

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

	FECHAMENTO H=4,50 M, INCLUSO IÇAMENTO			

9.22.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista:

a) O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.22.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta. Para fins deste certame, entende-se como quadro permanente: sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.22.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.22.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia.

9.22.5. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.22.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23. Disposições gerais sobre habilitação

9.23.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

PUBLICAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.23.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 754.515,11 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos)**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária do repasse do MEC/Fnde:

020701.12.361.0108-1004
natureza da despesa 44.90.51.
ficha 268
fonte 1.569.0000

Dotação orçamentária da parte da contrapartida ao repasse do MEC/Fnde:

020701.12.361.0108-1004
natureza da despesa 44.90.51.
ficha 266
fonte 1.500.1001

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

Bela Vista, 15 de abril de 2026.

Elaborado por:

1. Nome: MARILI DIANA DINIZ
   Cargo: Coordenadora da Educação Infantil
   Matrícula: 1865

2. Nome: WANDERSON SPINDULA
   Cargo: Gerente de Gestão Escolar
   Matrícula: 9836

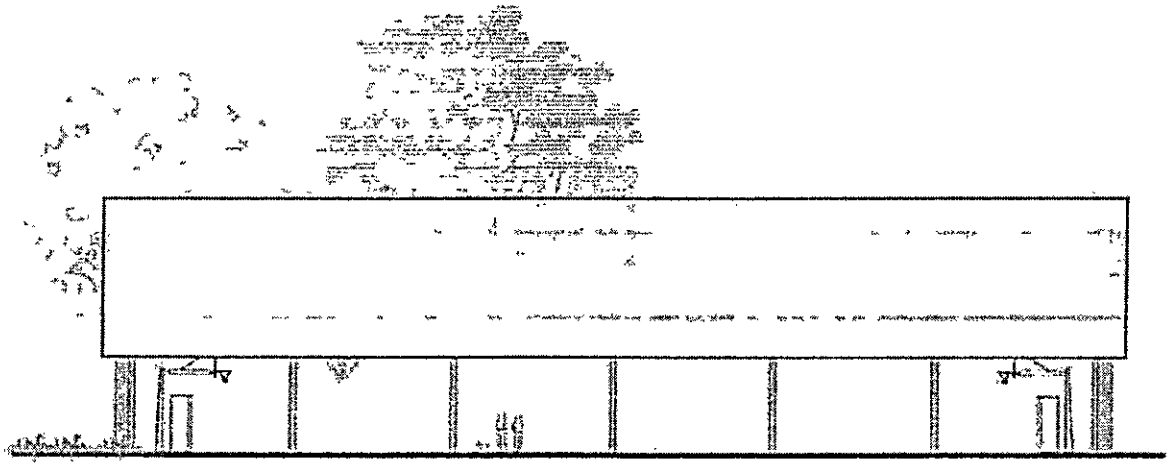
3. Nome: EDER SILVA NETO
   Cargo: Gerente de Obras e Infraestrutura
   Matrícula: 9164

Aprovado por:

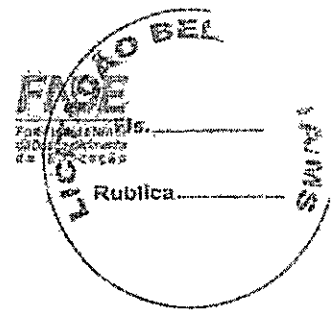
SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

FNDE
Fls.
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PADRÃO COBERTURA DE QUADRA GRANDE 35m/s


FNDE
Fls.
Rubrica

FNDE
Rubrica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE AÇOES ARTICULADAS 4
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO 4
2. ARQUITETURA 5
2.1. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 6
2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 7
2.3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO 8
2.4. DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE 8
2.5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9
3. SISTEMA CONSTRUTIVO 10
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11
3.2. VIDA UTIL DO PROJETO 11
3.3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 12
4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 13
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL 14
4.1.1. Considerações Gerais 14
4.2. SISTEMA ESTRUTURAL 14
4.2.1. Considerações Gerais 14
4.2.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes de Concreto 14
4.2.3. Sequência de execução da estrutura de concreto armado 16
4.2.4. Normas Técnicas relacionadas 20
4.3. COBERTURAS 20
4.3.1. Estrutura Metálica 20
4.3.2. Telhas metálicas trapezoidais 23
4.3.3. Fechamento externo 24
4.3.4. Calhas, Rufos e Pingadeiras Metálicos 25
4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO 27
4.4.1. Emulsão Asfáltica 27
4.5. REVESTIMENTOS 28

FNDE Fls. Rubrica

4.5.1. Pilares de concreto - Pintura Acrílica 28
4.5.2. Pilares Metálicos – Placa Cimentícia 29
5. HIDRÁULICA 31
5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 32
5.1.1. Materiais e Processo Executivo 32
5.1.2. Normas Técnicas Relacionadas 34
6. ELÉTRICA 35
6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 36
6.1.1. Materiais e Processo Executivo 36
6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas 39
7. ANEXOS 42
7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 43
7.2. LISTAGEM DE DOCUMENTOS 43
7.2.1. DOCUMENTOS 43
7.2.2. PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 04 pranchas 43
7.2.3. PRODUTOS GRÁFICOS – ESTRUTURAL – 07 PRANCHAS 43
7.2.4. PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 01 prancha 44
7.2.5. PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 05 pranchas 44
7.3. VARIAÇÕES DE CORES 45

LITAÇÃO BELÉM - PARÁ
FNDE
Rubrica

1. INTRODUÇÃO

FNDE Fls. Rubrica

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE AÇOES ARTICULADAS

O Programa de Ações Articuladas – PAR tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispões sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito deste Programa.

O PAR é estruturado em quatro dimensões, sendo a quarta relativa a infraestrutura física e recursos pedagógicos. Por meio do PAR, a União presta assistência técnica e financeira, com caráter suplementa, aos entes federados, bem como disponibiliza projetos padronizados parâmetros técnicos para a garantia de padrões satisfatórios de funcionamento de edificações escolares.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento subsidia o projeto executivo e suas particularidades.

Cabe ressaltar que o projeto básico aqui referido compreende somente a porção padronizada do projeto fornecido pelo FNDE, assim denominada, por possuir nível de detalhamento maior que o anteprojeto. O projeto básico, contudo, para que seja assim considerado, deverá ser complementado pelo projeto de implantação no terreno, bem como por ajustes ao projeto-padrão fornecido em função de atendimento a exigências locais, elaborados localmente por equipe técnica capacitada.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

FNDE
Fls.
Rubrica

2. ARQUITETURA

FNDE Fls. Rubrica

O Projeto Padrão Cobertura de Quadra Grande 35m/s, desenvolvido para integrar o Programa de Ações Articuladas, tem área construída de 918,22 m² sobre um terreno de 1.066,00 m² (26x41m). Esta tipologia foi idealizada para atender demandas de melhorias para quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais e estaduais.

O partido arquitetônico adotado foi baseado na proposta de edificação linear de fácil construção e manutenção. Foram consideradas as diversidades do território brasileiro, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação da Cobertura de Quadra Grande 35m/s em terreno retangular com medidas de 26m de largura por 41m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.1. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada e iluminação natural nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é

Fls.
Rubrica

necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e à dinâmica de utilização da Quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Trataremos mais desse tema no item 2.5.

2.2. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual dos projetos padrão FNDE;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista dos usuários. A quadra é ampla, o que proporciona a prática de diferentes tipos de esportes. Os espaços de higiene apresentam vestiários feminino e masculino além de banheiros acessíveis, para cada gênero, com acesso independente;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples com estrutura treliçada em duas águas, com fechamento em platibanda. Esta tipologia é característica dos projetos padrão FNDE;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares, o posicionamento das janelas viabiliza a ventilação adequada;

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da quadra, como a fôrma retilínea da estrutura e suas texturas. Permite a identificação da quadra com os demais projetos padronizados que atualmente são disponibilizados pelo FNDE;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaques que estimulassem as atividades esportivas, como o azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes itens foi considerada a prática, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade nas várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas em conjunto com as necessidades de conforto espacial e térmico. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a elaboração de um projeto de implantação que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, tema inicialmente tratado no item 2.2 deste documento.

A orientação da edificação no terreno deve considerar a direção dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta as temperaturas médias no verão e inverno características de cada Município.

2.4. DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O presente projeto arquitetônico, desenvolvido em consonância à norma ABNT NBR 9050:2020 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*

PREFEITURA BELA VISTA DO PIAUÍ
Fls.
Rubrica

2.5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050:2020, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

- ABNT NBR 9077:2001, Saídas de emergência em edifícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

FNDE Fls. Rubrica

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização das obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência em consonância com a ABNT NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais à aplicação de componente industrializada amplamente difundida, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em duas águas;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x14x19cm);
- Telhas trapezoidais, apoiadas em estrutura de cobertura em aço estrutural.

3.2. VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20

FNDE Fls. _____ Rubrica _____

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Hidrossanitário	≥ 20

3.3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

PREFEITURA BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

PREFEITURA BELA VISTA DE MS
Fls.
Publica

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico fornecido pelo FNDE.

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1 1. Considerações Gerais

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico fornecido pelo FNDE.

4.2. SISTEMA ESTRUTURAL

4 2 1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado e estrutura metálica. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Blocos de fundação	25 MPa

Quanto ao aço estrutural:

Peças	Liga de aço
Chapas	ASTM 36
Perfis dobrados	ASTM 36
Chumbadores e barras redondas	ASTM 36

4.2 2. Caracterização e Dimensão dos Componentes de Concreto

4.2.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

Fls.
FNDE
Rubrica

Importante: O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em estimativas de capacidade de cargas, principalmente com a finalidade de estabelecer custos estimados para o repasse financeiro. O Ente federado requerente deve, mesmo para aceitação do presente projeto básico oferecido, registrar nova ART do projeto de fundações e desenvolver projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das normas vigentes. Preferencialmente deve-se adotar um modelo de Interação Solo-Estrutura (ISE), redimensionando os perfis metálicos, caso seja necessário. O projeto elaborado deverá ser apresentado a Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Para subsidiar tais análises, o ente deverá providenciar os ensaios geotécnicos necessários.

4.2.2.2. Cargas transmitidas nos blocos

Para esse projeto, foram consideradas as seguintes cargas:

Nome da carga	Descrição
Carga 1	Carga Permanente
Carga 2	Sobrecarga
Carga 3	Vento Longitudinal
Carga 4	Vento Transversal (Cpi -0,48)
Carga 5	Vento Transversal (Cpi 0)
Carga 6	Vento Transversal (Cpi -0,3)

Essas cargas são comuns na literatura técnica e estão definidas nas normas nacionais, sendo mais específicas na NBR 6123/1988 e NBR 8800/2008.

Quanto aos Coeficientes de Pressão interna (CPi), foram adotadas combinações de cálculo prevendo a abertura lateral nas quadras e cobertura que possuem tal partido arquitetônico e também previsto eventual fechamento da quadra, mesmo que não tenha sido contemplado ao ente tal partido arquitetônico. Foi realizado o cálculo da área das aberturas e posteriormente os CPi's, conforme apresentado na tabela acima.

O projeto foi concebido para os ventos de 35 m/s, para a escolha dessas velocidades de vento tomou-se como referência o mapa de isopletas e buscou-se a maior abrangência possível de variações do vento.

Fls.
Rubrica

As cargas para o cálculo das fundações são apresentadas nas tabelas seguintes, para conferência e adequações necessárias, conforme anteriormente esclarecido, ressaltando que as cargas estão no eixo do pilar ou banzos do pilar metálico. Dessa forma, tem-se um binário de cargas para os pilares metálicos, na qual apresenta-se nesse memoria como Força Vertical 1 e 2, sendo tomado como referência para a direção das cargas o eixo cartesiano, inclusive sua convenção de sinais, na qual a carga vertical negativa representa compressão. Foram usados os ponderadores definidos na NBR 8800/2008.

Vento 35 m/s			
Pilares Treliçados Metálicos			
Combinações	Força Vertical 1 (ton)	Força Vertical 2 (ton)	Momento (ton*m)
Carga 1+Carga 2	-6,4	3,5	1,4
Carga 1+Carga 3	3,1	-	0,3
Carga 1+Carga 4	-7,6	9,1	1,8
Carga 1+Carga 5	-10,7	14,1	3,3
Carga 1+Carga 6	-11,2	13,5	3,4
Pilares de Concreto			
Combinação + desfavorável	Força Vertical 1 (ton)	Força Horizontal (ton)	Momento (ton*m)
Carga Permanente + Vento	-4	2,8	11,4

Referências:

CQG35-SMT-PCD-GER0-03_R00 – Planta de Fundação;

4.2.3. Sequência de execução da estrutura de concreto armado

4.2.3.1. Fundações

4.2.3.2. Movimento de Terra

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções

espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.2.3.3 Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.2.3.4 Superestrutura em Concreto Armado

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;

- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;

FNDE
Fls.
Rubrica

- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras com previsão de ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

FNDE Fls. Rubrica

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos conforme prescrito na NBR 6118/2014 e nos casos duvidosos, deverá ser solicitado especificação em projeto executivo.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;

b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

e) Películas de cura química.

4.2.4 Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento.*

4.3. COBERTURAS

4.3.1. Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Treliças em aço estrutural, ASTM A36, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas, telhas metálicas trapezoidais. Não deverá ser admitido a utilização de aço sem qualificação estrutural, tipo SAE 1020, pois o mesmo tem menor

Fls.
Rubrica

módulo de elasticidade (impactando em maior deformação da estrutura), menor resistência a corrosão (diminuição da vida útil), entre outros aspectos.

A estrutura metálica será executada em chapas de aço estrutural resistentes à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 250 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 400-550 Mpa. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Barras redondas também em aço ASTM A36. Todos os elementos previstos no projeto deverão ser executados e adicionalmente, outros elementos deverão ser incorporados ao projeto, conforme necessidade executivas e outros fatores supervenientes que forem detectados.

Toda a estrutura exposta deverá receberá pintura com proteção de fundo de 1 demão de 75 micrometros de Primer de Zinco e intermediária de 1 demão de 40 micrometros (CBCA 16) ou 125 micrometros (CBCA 17) de Epóxi.

4.3.1.2 Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta. Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

Ainda, antes do início da montagem, as posições indicadas em projeto deverão ser conferidas, inclusive os posicionamentos e nivelamentos das bases. Todos os chumbadores deverão ser inspecionados por técnico qualificado.

4.3.1.3 Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura de toda a quadra, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

- Referências: **CQG35-ARQ-PLB-GER0-01_R00** - Planta Baixa
  CQG35-ARQ-CRT-GER0-03_R00 – Cortes Gerais

4.3.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5920, *Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios*;

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações*;

FNDE Fls. _____ Rubrica _____

_ABNT NBR 6649, *Bobinas e chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 6650, *Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 7242, *Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais*;

_ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;*

_ABNT NBR 8096, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;*

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 14323, *Projeto de estruturas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;*

_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.*

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
FNDE
Rubrica

4.3.2. Telhas metálicas trapezoidais

4.3.2.1. Caracterização e Dimensões do Material

Serão aplicadas telhas metálicas trapezoidais TP40-980, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado da quadra poliesportiva, com inclinação mínima de 8%, conforme projeto.

Largura útil: 980 mm

Espessura: 0,5 mm

Comprimento: Conforme projeto

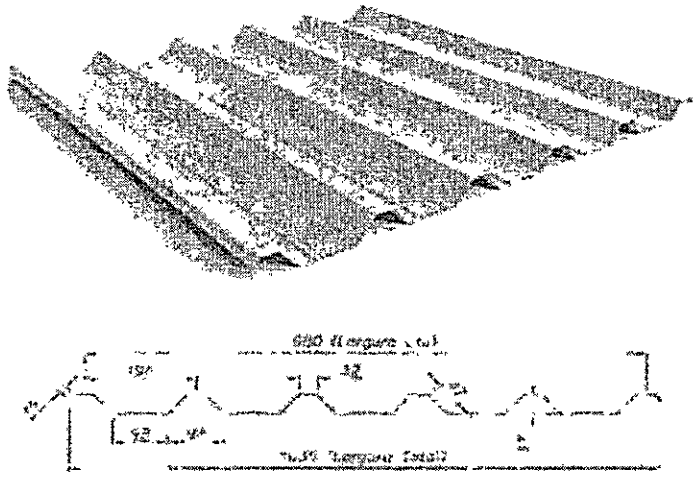


Figura 4 – Imagem telha metálica trapezoidal TP40-980

- Acabamento das telhas na cor pintura branca;
- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP 40-980

4.3.2.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica devem ser feitas com materiais (parafusos brocantes, selantes, etc) e ferramentas adequadas. Os encontros dos planos inclinados do telhado com planos verticais de fechamento da quadra deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Ao final dos planos inclinados haverá calhas coletoras, conforme especificação em projeto de cobertura.

4.3.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Quadra poliesportiva;
- Referências: **CQG35-ARQ-PLB-GER0-01_R00** - Planta Baixa
  CQG35-ARQ-CRT-GER0-03_R00 – Cortes Gerais

4.3.3 Fechamento externo

Telhas Metálicas Perfuradas – Pré-pintada nas cores amarela e azul claro.
Caracterização e Dimensões do Material
- Telhas trapezoidal de aço pré-pintado

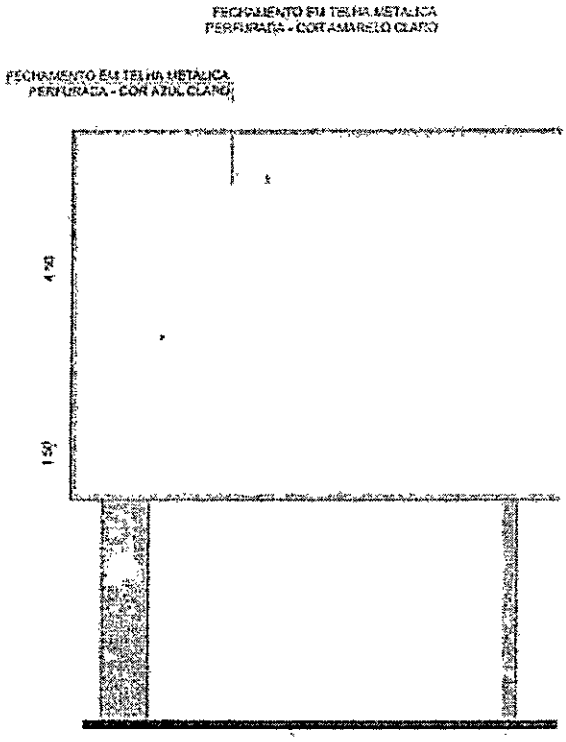


Figura 3 – Imagem Fechamento Metálico

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelos vértices das fachadas, instalando as telhas em cor amarela propondo padrão de faixa 1,50 de altura, posteriormente as telhas de cor azul, completando o fechamento da fachada.

Escala de variações de cores:

Especificação de Cor	Cor
Azul Claro: RAL 5005 / RAL 5010 / RAL 5015 / RAL 5017	

Fls.
Rubrica

Especificação de Cor	Cor
Amarelo: RAL 1018 / RAL 1021 / RAL 1023 / RAL 1032	

4.3.4 Calhas, Rufos e Pingadeiras Metálicos

4.3.4.1 Caracterização e Dimensões do Material

No plano horizontal, metálicas serão finalizadas com calhas em chapa de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos.

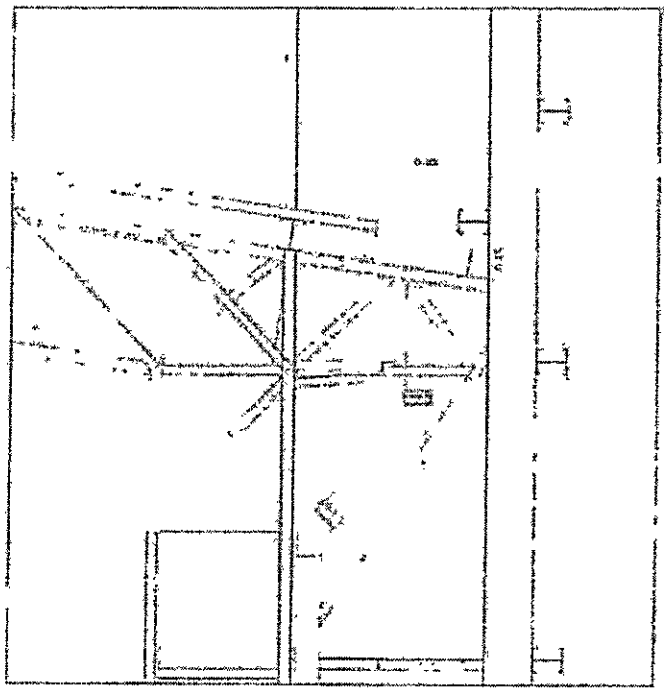


Figura 6 – Imagem Ca na.

No plano vertical e horizontal do fechamento metálico, receberão cantoneiras metálicas como acabamento em seus vértices.

Fls.
Rubrica

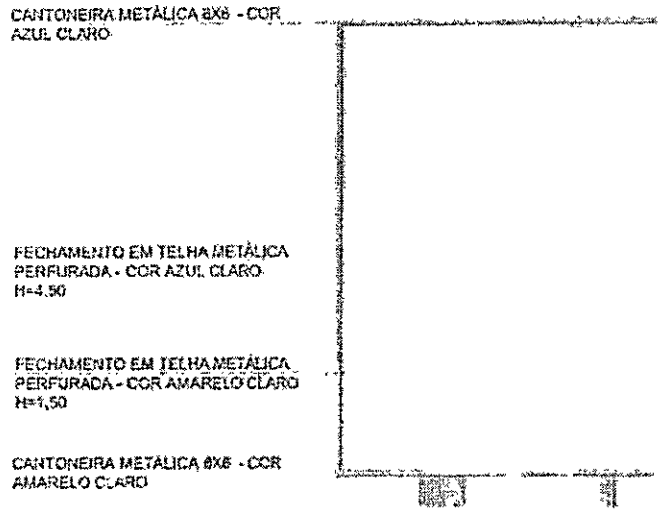


Figura 5 – imagem Acabamento

- Acabamento em cantoneira metálica, material inoxidável ou galvanizada;

- Acabamento: pintura em esmalte sintético cor Azul Claro ou Amarelo Claro, conforme projeto;

- Dimensões: Cantoneira 6x6, Chapa nº 20, com espessura de 0,95mm;

4.3.4.2 Sequência de execução

As **calhas** deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.3.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Cobertura de toda a quadra

- Referências: **CQG35-ARQ-PLB-GER0-01_R00** - Planta Baixa

CQG35-ARQ-CRT-GER0-03_R00 – Cortes Gerais

4.3.4.4 Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;*

_ABNT NBR 14331: *Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação.*

FNDE Fls. Rubrica

4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será "estanque" quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

4.4.1 Emulsão Asfáltica

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência: Vedapren manta líquida.

4.4.1.2. Sequência de execução

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e

FNDE Fls. Rubrica

3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.4.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Vigas Baldrame.

CQG35-SMT-PCD-GER0-02_R00 – Planta da Fundação

4.4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9574, *Execução de impermeabilização;*

_ ABNT NBR 9575, *Impermeabilização - Seleção e projeto.*

4.5. REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.5.1 Pilares de concreto - Pintura Acrílica

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

Os pilares de concreto receberão revestimento de textura acrílica projetada sobre reboco desempenado fino, conforme projeto.

- Modelo de Referência: tinta acrílica Coral para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. Escala de variações de cores:

Especificação da Cor	Cor
Azul Claro (Tom aproximada a cor do fechamento lateral)	

4.5.1.2 Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser:

- nos pilares com pintura: chapisco, massa única para pintura e pintura;

4.5.2. Pilares Metálicos – Placa Cimentícia

Os pilares metálicos receberão acabamento em Placas Cimentícias 10mm com 3,55m de altura, para segurança e proteção dos pilares. As Placas deverão cobrir toda extensão exposta do pilar entre o piso e fechamento metálico. O acabamento será dado com pintura de textura acrílica projetada sobre reboco desempenado fino, conforme projeto.

- Modelo de Referência: tinta acrílica Coral para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. Escala de variações de cores:

Especificação da Cor	Cor
Cinza Claro	

4.5.2.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- estrutura concreto aparente: pintura acrílica - Cor Azul claro (cor próximo ao azul do fechamento metálico;

- estrutura metálica aparente: pintura em esmalte sintético - Cor Cinza Claro

- revestimento placa cimentícia: pintura acrílica - Cor Cinza claro.

LEGAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

- Referências: **CQG35-ARQ-CRT-GER0-03_R00** – Cortes Gerais
CQG35-ARQ-FCH-GER0-04_R00 - Fachadas

4.5.2.2 Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

FNDE
Fls.
Rubrica

5. HIDRÁULICA

FNDE
Fls.
Rubrica

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto foi calculado conforme a norma técnica nacional, buscou-se para o cálculo uma região representativa, no caso adotou-se os valores definidos para a cidade de Goiânia, devendo o ente recalcular para os valores de referência da sua localidade.

A captação das águas pluviais foi definida através das calhas de cobertura, com descidas em tubos de PVC, com condução horizontal também e PVC, com as devidas caixas de areia indicadas em projeto.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;

- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

- Caixa de areia com grelha (CAG): para inspeção da rede, percolação de água residual no solo, com dimensões de 80x80cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa em grelha tipo leve, removível;

- Referências:

CQG35-HAP-PCD-01_R00 - Lançamento Instalações Pluviais e Detalhes

5.1.1 Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;

- às disposições constantes de atos legais;

- às especificações e detalhes dos projetos; e

- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

5.1.1.1. Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido (PVC-R), com diâmetros de até 150mm. Tubulações com diâmetros acima de 150mm deverão ser de vinilfort.

FNDE
Fls.
Rubrica

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

As calhas deverão ser confeccionadas com espessura de 0,5mm ou superior.

5.1.1.2 Calhas

As calhas, dado a longitude da obra serão providas de juntas, as quais servirão para dilatação, sendo que tais juntas deverão receber solda epóxi de forma eficiente, conforme orientações do fabricante.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

5.1.1.3 Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais descerão externamente aos pilares metálicos treliçados, adjacentes aos mesmos. Os condutores no térreo serão enterrados.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas conforme projeto e fixadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir deslocamentos indesejados.

5.1.1.4 Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento e elevação indicadas no projeto, de forma a manter a declividade mínima calculada.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactação moderada.

5.1.1.5 Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

FNDE Fls. Rubrica

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, no caso de possuírem bolsa, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com grelha de ferro fundido ou similar.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores definidas em projeto;

5.1.2 Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

_ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*

_ABNT NBR 7372, *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;*

_ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
FNDE
Rubrica

6. ELÉTRICA

FNDE Fls. Rubrica

6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 15 metros do quadro geral de baixa tensão até o alimentador. Caso a distância seja maior, os condutores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como refletores em LED, e o acionamento foi simplificado para a ligação direta no quadro de distribuição, de forma seccionada, para acionar as luminárias conforme a necessidade no local.

- Referências: **CQG35-ELE-PCD-GER0-01-02-127V_R00 ou**
CQG35-ELE-PCD-GER0-01-02-220V_R00

6.1.1 Materiais e Processo Executivo

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;

- às disposições constantes de atos legais;

- às especificações e detalhes dos projetos; e

- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

6.1.1.1 Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

6.1.1.2. Eletrodutos e Eletrocalhas

Todos os eletrodutos utilizados nesse projeto são do tipo PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

FNDE Fls. Rubrica

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

6 1 1 3 Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

6 1 1.4. Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores terão mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de

PREFEITURA BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

6.1.1.5 Quadros Elétricos

Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

6.1.1.6. Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio dos disjuntores dispostos no quadro de distribuição, sendo a previsão de tomadas feitas por meio de circuitos reserva, em atendimento à NBR5410.

6.1.1.7 Luminárias

São previstos refletores em LED com potência de 200W, conforme especificado. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

As luminárias deverão ser fixadas nas treliças metálicas, acompanhando a sua altura e inclinação.

- Refletor Holofote MicroLED Slim de 2000w, temperatura 6500K – Branco Frio, modelo Iluminim 284 x 235 x 150mm.

6.1.1.8 Disposições construtivas

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

FNDE EDUCAÇÃO BELA MISTA PARA TODOS
Fls.
Rubrica

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

6.1.2 Normas Técnicas Relacionadas

_NR 10, *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*

_ABNT NBR 5123, *Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;*

_ABNT NBR 5349, *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;*

_ABNT NBR 5370, *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*

_ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*

_ABNT NBR 5461, *Iluminação;*

_ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*

_ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;*

_ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;*

_ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos - Padronização;*

_ABNT NBR 14417, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;*

_ABNT NBR 14418, *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;*

FNDE Fls. _____ Rubrica _____

_ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;*

_ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

_ABNT NBR IEC 60238, *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*

_ABNT NBR IEC 60439-1, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);*

_ABNT NBR IEC 60439-2, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*

_ABNT NBR IEC 60439-3, *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;*

_ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similare -: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

_ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*

_ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1, *Iluminação de ambientes de trabalho.*

_ABNT NBR NM 243, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;*

_ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;*

_ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1, Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-2, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-3, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-5, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*

FNDE Fls. _____ Rubrica _____

_ABNT NBR NM 287-1: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-2, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-3, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-4, *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);*

_ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

_ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

Normas internacionais:

ASA – American Standard Association;

IEC – International Electrical Comission;

NEC – National Eletric Code;

NEMA – National Eletrical Manufactures Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Desutcher Elektrote.

FNDE
LICITAÇÃO BELA VISTA DAS
Fls.
Rubrica

7. ANEXOS

FNDE
Fls.
Rubrica

7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Cobertura de Quadra Grande 35m/s			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (C x L x H)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra	27,00 x 16,00 x 7,30	432,00
01	Circulação Interna	-	208,00
	Total Área Quadra		640,00

7.2. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.2.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
COG35-ARQ-MED-01_R00	Memorial Descritivo de Arquitetura
COG35-PLN-AT1-R00	Planilha Orçamentária

7.2.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 04 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
COG35-ARQ-PLB-GER0-01_R00	Planta Baixa	1:75
COG35-ARQ-COB-GER0-02_R00	Planta de Cobertura	1:75
COG35-ARQ-CRT-GER0-03_R00	Cortes Gerais	1:75
COG35-ARQ-FCH-GER0-04_R00	Fachadas Gerais	1:75

7.2.3 PRODUTOS GRÁFICOS – ESTRUTURAL – 07 PRANCHAS

Estrutura Metálica – 06 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
COG35-SMT-MOD-GER0-01_R00	Perspectiva 3d Estrutura e Resumo Perfis	1/75
COG35-SMT-PCD-GER0-02_R00	Planta da Cobertura, Cortes e Detalhes	indicada
COG35-SMT-PCD-GER0-03_R00	Planta da Fundação, Cortes e Detalhes	indicada
COG35-SMT-ELV-GER0-04_R00	Elevação dos Eixos B a F Cortes e Detalhes	indicada
COG35-SMT-MOD-GER0-05_R00	Detalhes 3d - Eixo 7C a 7D, Detalhes 3d - Eixo 6A a 7A	indicada
COG35-SMT-MOD-GER0-06_R00	Perspectiva SE do Eixo 3A, Perspectiva SW do Eixo 3A e Perspectiva do Eixo A	indicada

FNDE Fls. Rubrica

Estrutura de Concreto – 01 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
CQG35-SCO-ELV-GER0-07_R00	Elevação do Eixo A = Eixo G, Armação dos elementos de concreto.	indicada

7.2.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 01 prancha

Instalação de Águas Pluviais – 01 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
CQG35-HAP-PLD-GER0-01_R00	Projeto de instalação pluviais cobertura, térreo e detalhes gerais.	indicada

7.2.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 05 pranchas

Instalações Elétricas – 127V-220V – 02 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
CQG35-ELE-PLD-GER0-01-127V_R00	Planta de instalações elétricas térreo, diagramas, quadro de cargas e detalhes.	indicada
CQG35-ELE-PLD-GER0-02-127V_R00	Planta de iluminação da cobertura e detalhes.	indicada

Instalações Elétricas – 220 V – 02 pranchas

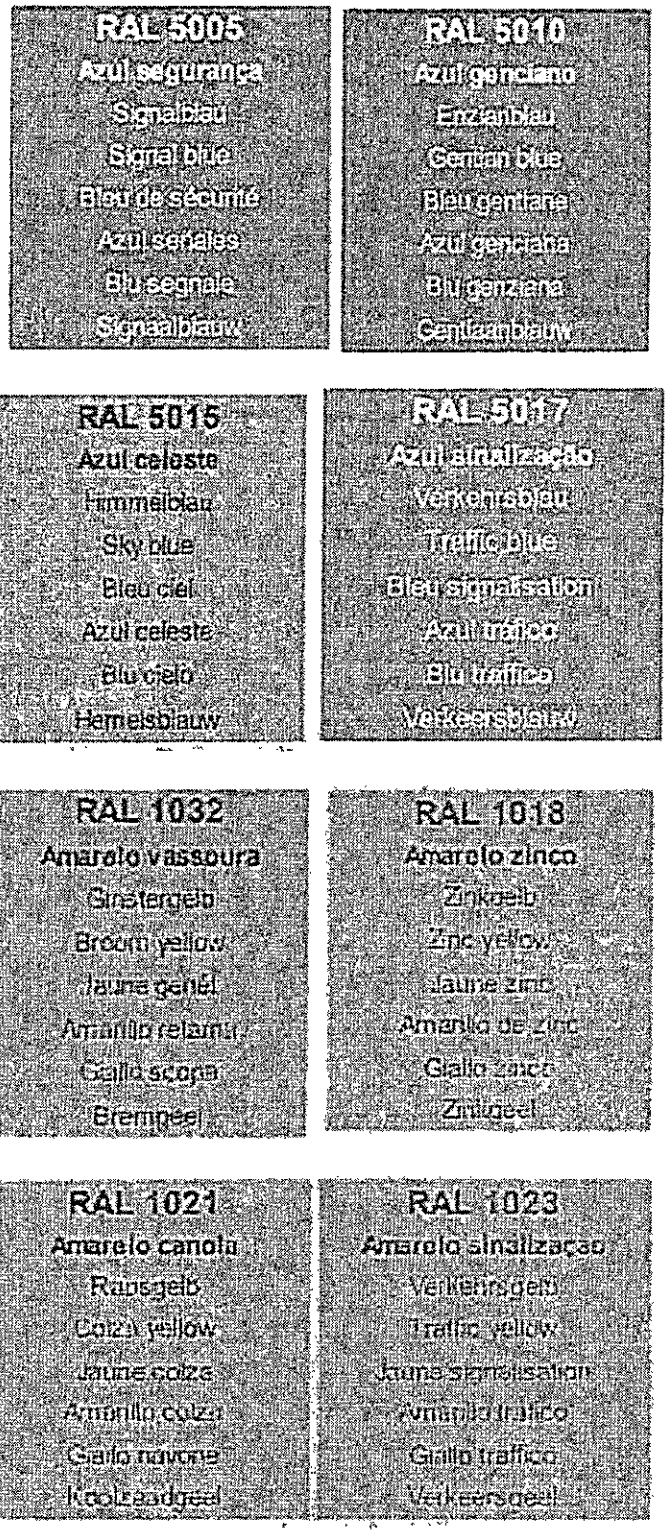
Nome do arquivo	Título	Escala
CQG35-ELE-PLD-GER0-01-220V_R00	Planta de instalações elétricas térreo, diagramas, quadro de cargas e detalhes.	indicada
CQG35-ELE-PLD-GER0-02-220V_R00	Planta de iluminação da cobertura e detalhes.	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – 01 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
CQG35-EDA-PCD-GER0-01_R00	Lançamento das instalações de SPDA em planta e corte, detalhes construtivos	indicada

FNDE
LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

7.3. VARIAÇÕES DE CORES



LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

ETP

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO:

Análise da viabilidade técnica e econômica para definição da solução mais adequada à implantação de cobertura na quadra existente da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS.

LEGISLACÃO

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de engenharia e de outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Decreto nº 10.101/2023 que regulamentou o Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto nº 10.319/2023 que regulamentou o Gerenciamento de Risco;
- Resolução Normativa n.º 088/2018 e 225/2024 - TCE/MS e suas alterações;
- Termo de Compromisso 202241120-1 Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas 4° Ciclo.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Bela Vista, localizado no Sudoeste do Estado de Mato Grosso do Sul, encontra-se inserido em região estratégica de fronteira, com expressiva extensão territorial e significativa presença de áreas rurais e comunidades afastadas do núcleo urbano. Nesse cenário, a rede municipal de ensino assume papel estruturante para garantir o acesso à educação, promover inclusão social e fortalecer vínculos comunitários, especialmente onde a oferta de equipamentos públicos é limitada e a escola se consolida como referência para a população.

A Escola Municipal Pedro Ajala, a unidade atende atualmente 387 alunos, em turnos matutino e vespertino, com abrangência sobre os bairros Água Doce, Nova Esperança, Vila Canaã, Vale do Apa e Jardim Boa Vista, sendo referência educacional e comunitária para a

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubr.

população local e do seu entorno. Além das atividades regulares de ensino, a unidade escolar serve como espaço de convivência e integração, apoiando ações pedagógicas e comunitárias que contribuem para a permanência do aluno na escola e para o desenvolvimento social do território.

No âmbito da infraestrutura escolar, verifica-se problema relevante: a quadra da Escola Municipal Pedro Ajala não é coberta, o que restringe seu uso contínuo e adequado. A ausência de cobertura compromete a realização regular de aulas de educação física, práticas esportivas, atividades pedagógicas integradas e eventos escolares, especialmente em períodos de chuva e de insolação intensa, ocasionando interrupções, remanejamentos e perda de previsibilidade na utilização do espaço. Essa condição impacta diretamente a qualidade do serviço público educacional prestado, pois limita um ambiente indispensável ao currículo e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Além das restrições operacionais, a exposição direta às intempéries tende a elevar riscos de desconforto e insegurança para alunos, profissionais da educação e demais usuários, bem como potencializa o desgaste de elementos e equipamentos associados ao espaço, com reflexos na conservação do patrimônio público e na eficiência do gasto ao longo do tempo.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de implantação de cobertura na quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, com os serviços diretamente associados e indispensáveis à estabilidade, segurança e funcionalidade do conjunto. Trata-se de intervenção de inequívoco interesse público, por ampliar as condições de uso regular do espaço escolar, fortalecer a infraestrutura de apoio às atividades educacionais e contribuir para melhores condições de permanência e participação dos estudantes, atendendo de forma mais adequada a comunidade beneficiária.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DEMODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano de Contratações Anual - publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas:

O Plano de Contratações Anual - publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas:

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

I) ID PCA no PNCP: 03217916000196-0-000002/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/07/2025

III) Id do item no PCA: 44

IV) Classe/Grupo: 833

Link: https://pncp.gov.br/app/pca/03217916000196/2026/2

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis que a solução a ser contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Neste sentido, possui os seguintes requisitos:

3.1. Da Classificação da Natureza:

A contratação em análise enquadra-se como obra comum de engenharia, por consistir na implantação de cobertura em quadra existente na Escola Municipal Pedro Ajala, envolvendo serviços usuais e rotineiros da construção civil, tais como execução de fundações, montagem de estrutura de sustentação, instalação do sistema de cobertura (telhamento e arremates) e demais serviços complementares necessários à entrega do objeto em condições adequadas de uso e segurança.

Trata-se de intervenção amplamente executada no mercado, cujos métodos construtivos, materiais, quantidades e padrões de desempenho podem ser definidos objetivamente por meio de projetos, especificações técnicas, critérios de medição e planilha orçamentária, possibilitando fiscalização por medições e verificações técnicas. Assim, não se caracteriza como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nem demanda solução customizada singular, sendo passível de padronização e comparação objetiva entre propostas.

3.2 Detalhamento

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	Execução de Obra de engenharia para implantação de cobertura de quadra existente na Escola Municipal Pedro Ajala, incluindo fornecimento de materiais, mão	Und	01

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

	de obra, equipamentos, montagem e desmobilização de canteiro, fundações/apoios, estrutura de sustentação, telhamento e arremates, sistema de drenagem de águas pluviais vinculado à cobertura e demais serviços necessários à entrega do objeto, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária.		

3.2. Requisitos gerais do objeto

A contratação deverá contemplar a execução de obra de engenharia para implantação de cobertura de quadra existente na Escola Municipal Pedro Ajala, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, e todos os serviços necessários à entrega do conjunto completo, estável, seguro e funcional, conforme Memorial Descritivo do Projeto Padrão FNDE – Cobertura de Quadra Grande 35 m/s, pranchas de arquitetura (Planta Baixa, Cobertura/Luminotécnico, Cortes e Fachadas) e planilha orçamentária de referência.

O objeto deverá incluir, no mínimo, os seguintes grupos de serviços e entregas:

1) Serviços preliminares, mobilização e canteiro

- Implantação, manutenção e desmobilização do canteiro, com isolamento/sinalização e proteção do público escolar.
- Placa(s) de obra, tapumes e demais providências preliminares.
- Entrada de energia elétrica provisória e ligação provisória de água/esgoto, conforme planilha.
- Locação da obra (gabarito/locação convencional), conforme planilha.
- Estrutura de apoio do canteiro conforme planilha.

2) Movimento de terra

- Escavações e preparo de fundo de vala, conforme planilha.
- Reaterros e compactação, conforme planilha.

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls._____
Rubrica_____

3) Fundações em concreto armado

- Execução de fundações conforme planilha, incluindo:
  - Estacas escavadas mecanicamente;
  - Lastro de concreto magro;
  - Fôrmas;
  - Armações (ca-50 e ca-60);
  - Concretagens conforme resistência e procedimentos indicados (memorial e planilha).
- Atendimento às exigências de adequação local de fundações, conforme memorial FNDE (ensaios geotécnicos, responsabilidades técnicas e compatibilizações necessárias).

4) Superestrutura em concreto armado

Execução de elementos de concreto armado previstos na planilha, incluindo:

- Fôrmas;
- Armações;
- Concretagens de pilares e vigas.

5) Estrutura metálica da cobertura

- Fornecimento, transporte, montagem e fixação da estrutura metálica conforme memorial e planilha (estrutura em aço estrutural, com liga especificada no memorial).
- Inclui terças/trama de aço e conexões/elementos de fixação necessários.
- Execução de proteção/pinturas e tratamentos previstos para o sistema metálico (fundo/intermediária/acabamento conforme memorial e itens de pintura da planilha).

6) Sistema de cobertura (telhamento e arremates)

Execução do telhamento conforme planilha e memorial, incluindo:

- Telhas metálicas trapezoidais;
- Telhas translúcidas/trapezoidais previstas no projeto de cobertura;
- Cumeeiras, calhas, rufos/pingadeiras e demais arremates necessários para estanqueidade e durabilidade.
- Inclusão de cantoneiras metálicas de acabamento conforme detalhamento do projeto e itens próprios da planilha.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

7) Fechamentos laterais metálicos (padrão arquitetônico FNDE)

Execução do fechamento lateral em telha metálica trapezoidal perfurada, conforme pranchas e memorial, com:

- Faixa amarelo claro (H = 1,50 m);
- Faixa azul claro (H = 4,50 m);
- Acessórios de acabamento (cantoneiras e fixações) e pinturas conforme planilha/memorial.

8) Revestimentos e proteções de pilares metálicos

Execução de fechamento/proteção em placa cimentícia 10 mm nos pilares metálicos, incluindo acabamento/pintura correspondente, conforme pranchas e planilha.

Execução de revestimentos internos/externos previstos.

9) Pinturas e acabamentos

Execução das pinturas previstas na planilha e pranchas, incluindo:

- Pintura acrílica (paredes/placas/pilares de concreto, nas cores definidas);
- Pintura com tinta alquídica/esmalte em superfícies metálicas (telhas/fechamentos/cantoneiras e demais itens previstos);
- Pintura de fundo e acabamento em perfis metálicos conforme composições e itens orçamentários.

10) Drenagem de águas pluviais

Execução integral do sistema de coleta e condução de águas pluviais conforme memorial e planilha, incluindo:

- Calhas metálicas;
- Condutores verticais e horizontais em pvc nos diâmetros previstos;
- Conexões;
- Caixas enterradas/inspeção previstas.
- Garantia de escoamento adequado e funcionamento do sistema.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

11) Instalações elétricas e iluminação

Execução integral das instalações elétricas conforme memorial e planilha específica.

Inclui, no mínimo:

- QGD (quadro geral/distribuição e medição) conforme itens da planilha e prancha;
- Disjuntores;
- Eletrodutos e acessórios;
- Cabos e fios;
- Caixas de passagem/condulletes;
- 20 refletores LED de 200W (conforme prancha e planilha), instalados conforme projeto.

12) SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Execução integral do SPDA conforme planilha, incluindo:

- Hastes de aterramento;
- Cordoalhas de cobre;
- Caixas de inspeção;
- Suportes e conectores.

13) Serviços finais e entrega

Limpeza final, retirada de resíduos/entulho e entrega do conjunto apto ao uso.

Reinstalações/ajustes finais necessários ao funcionamento de cobertura, drenagem, elétrica/iluminação e SPDA.

3.3. Garantia da Contratação

O percentual da garantia será de:

a) de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. observado o dispositivo do Art. 96, da Lei Federal n. 14.133/21.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

O percentual fixado mostra-se razoável e proporcional ao valor e à natureza do objeto a ser contratado, atendendo ao princípio da proporcionalidade e à necessidade de mitigação de riscos administrativos. Assim, a garantia tem por finalidade garantir o cumprimento das condições pactuadas e permitir a adoção de medidas reparatórias em caso de descumprimento contratual.

3.4 Garantia da Proposta

Art.58, da Lei Federal 14.133/21. Deverá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades do que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

3.5 Vistoria

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um servidor designado para este fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obras@belavista.ms.gov.br.

O prazo para vistoria deverá ser agendado com antecedência e somente será a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes e apresentando declaração formal de não realização de Vistoria Técnica assinado por seu responsável técnico.

3.6 Subcontratação (art. 122 da Lei nº 14.133/2021)

Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação. A vedação de subcontratação se justifica pela necessidade de assegurar controle técnico, rastreabilidade e responsabilidade integral sobre a execução do objeto, que envolve etapas interdependentes e críticas (fundações/apoios, estrutura de sustentação, montagem, cobertura e serviços complementares). A fragmentação da execução por terceiros tende a aumentar o risco de incompatibilidades entre frentes de serviço, falhas de interface, dificuldade de apuração de responsabilidades, retrabalhos e atrasos, com potencial impacto na qualidade, segurança e durabilidade da solução implantada. Além disso, por se tratar de obra em ambiente escolar, a execução exige coordenação única e planejamento rigoroso de segurança e isolamento de áreas, o que é facilitado quando a empresa contratada mantém gestão direta das equipes e dos serviços, respondendo de forma imediata por condutas, procedimentos e conformidade com as especificações do projeto.

Ressalta-se que o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 admite a subcontratação, desde que prevista e regulamentada no edital/contrato. No caso em tela, opta-se pela não admissão como medida de governança e mitigação de riscos, preservando o interesse público quanto à qualidade do resultado, à segurança dos usuários e à maior eficiência no gerenciamento e fiscalização da execução contratual.

***3.7* Subcontratação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

Não será admitida a subcontratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para execução do objeto desta contratação.

Considerando que, nos termos do item 3.11, não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto, a vedação abrange igualmente eventuais subcontratações de ME/EPP. A medida visa preservar a unicidade de responsabilidade técnica e operacional, a rastreabilidade e o controle de qualidade da execução, reduzindo riscos de falhas de interface entre diferentes executores e facilitando a fiscalização, especialmente por se tratar de intervenção em ambiente escolar, que demanda coordenação centralizada e rigor no controle de segurança.

PREFEITURA BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

Ressalta-se que a participação de ME/EPP permanece assegurada pela competição direta no certame, em igualdade de condições e com a aplicação, quando cabível, do tratamento favorecido previsto na legislação específica, sem necessidade de subcontratação.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. Identificação e Localização da Obra

A obra consiste na implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS.

A localização do empreendimento, conforme peças gráficas encaminhadas, é:

Endereço: Rua Pantaleão Ramos, s/n – bairro Água Doce – Bela Vista/MS – 79260-000

Números de Alunos: 387 ALUNOS MATRICULADOS
Distribuição de Turmas: MATERNAL II A, MATERNAL II B, MATERNAL III A, MATERNAL III B, PRÉ I A, PRÉ I B, PRÉ II A, PRÉ II B, PRÉ II C, 1º ANO A, 1º ANO B, 1º ANO C, 2º ANO A, 2º ANO B, 3º ANO A, 3º ANO B, 3º ANO C, 4º ANO A, 4º ANO B, 4º ANO C, 5º ANO A, 5º ANO B.
Faixa etária atendida:
Regime de Funcionamento: Turnos (matutino e vespertino)
Recursos Humanos **Quantitativo total de funcionários: 62** **Funções existentes:** Docentes: Professores regentes de turmas, Auxiliares de sala de educação infantil, Administrativos: Diretora, coordenador/a pedagógico/a, secretária escolar. Apoio: Educacional.

Inserção Social e Territorial

CITAÇÃO BELA VISTA
Fls. _____

Área de abrangência do atendimento: Água doce, Nova Esperança, Vila Canaã, Vale do Apa, Jardim Boa Vista.
Relevância social da unidade para a comunidade local: A unidade é essencial para a comunidade, garantindo acesso à educação, promovendo o desenvolvimento dos alunos e contribuindo para a formação cidadã.
Perfil socioeconômico predominante das famílias atendidas: Famílias de baixa a média renda, com predominância de trabalhadores informais ou assalariados, apresentando necessidades de apoio social e educacional.

Referências de acesso: BR-060 (pavimentada) e acesso pela Rua Pantaleão Ramos (não pavimentada), conforme plantas de situação/localização
Coordenadas indicadas no projeto: 22° 4'42.68"S / 56°30'43.87"O
Área do terreno: 10.000,00 m² (constante nas pranchas)
Área construída existente (escola): 971,77 m² (constante na prancha de implantação)
Área a construir – cobertura da quadra: 799,50 m² (constante na prancha de implantação).

4.2. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades necessárias para a execução da obra de engenharia de implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, foi realizada com base nas peças técnicas do projeto (pranchas de implantação / localização / situação /planialtimétrico) e na Planilha Orçamentária detalhada disponibilizada no sistema, elaboradas conforme normas técnicas aplicáveis e critérios usuais de orçamentação para obras de engenharia.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo das principais quantidades estimadas, extraídas da planilha e das peças gráficas encaminhadas:

Quadro-resumo das principais quantidades estimadas

Item/Serviço	Unidade	Quantidade	Fonte
Área a construir – cobertura da quadra	m²	799,50	Prancha de implantação (projeto local)
Telhamento (telha ondulada de fibra de vidro)	m²	78,42	Planilha orçamentária MS

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

Telhamento (telha de aço/alumínio)	m²	712,79	Planilha orçamentária MS
Fechamento com telha metálica perfurada (H = 4,50 m)	m²	562,50	Planilha orçamentária MS / Pranchas de fachadas
Fechamento com telha metálica perfurada (H = 1,50 m)	m²	187,50	Planilha orçamentária MS / Pranchas de fachadas
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 (desenvolvimento 100 cm)	m	30,92	Planilha orçamentária MS
Cumeeira trapezoidal em aço	m	38,65	Planilha orçamentária MS
Cantoneira em aço galvanizado (conforme detalhe de projeto)	m	298,00	Planilha orçamentária MS / Detalhes
Estrutura metálica (terças/estrutura para telhados)	kg	16.805,58	Planilha orçamentária MS
Tubo PVC pluvial DN 100 mm	m	54,00	Planilha orçamentária MS
Tubo PVC pluvial DN 150 mm	m	12,00	Planilha orçamentária MS
Tubo PVC pluvial DN 200 mm	m	15,00	Planilha orçamentária MS
Eletroduto flexível corrugado DN 25 mm	m	370,40	Planilha orçamentária MS (B220 – 220V)
Cabo de cobre flexível 2,5 mm²	m	504,00	Planilha orçamentária MS (B220 – 220V)
Refletor LED 200 W	un	20	Prancha luminotécnica / Planilha orçamentária MS
Cordoalha de cobre nu 50 mm² (SPDA/aterramento)	m	255,00	Planilha orçamentária MS
Haste de aterramento (SPDA)	un	18	Planilha orçamentária MS

Nota sobre áreas e quantitativos: A área de referência adotada para fins de implantação local e dimensionamento da contratação é a "Área a construir – cobertura da quadra = 799,50 m²", constante na prancha de implantação do projeto específico da Escola Municipal Pedro Ajala.

Registra-se que o projeto padrão FNDE apresenta áreas de referência próprias (por exemplo, área construída de 918,22 m² e indicação de área de cobertura de 871 m² nas pranchas do modelo), as quais possuem natureza referencial e podem divergir do caso concreto em razão da adequação do projeto ao terreno e à quadra existente, conforme diretrizes do próprio FNDE. Assim, as quantidades orçamentárias (telhamento, fechamentos, estrutura metálica, drenagem, elétrica e SPDA) foram consideradas conforme a planilha orçamentária adotada e demais peças técnicas do empreendimento, mantendo coerência com o escopo e com a implantação definida para a unidade escolar.

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls._____
Rubrica_____

4.3. Memória de Cálculo

A composição das quantidades foi realizada a partir dos seguintes documentos e critérios:

• **Peças do projeto (pranchas):** Definem a implantação e as áreas de referência, destacando-se a Área a construir – cobertura da quadra (799,50 m²) constante na prancha de implantação do projeto local, utilizada como referência de compatibilização do escopo.

• **Planilha orçamentária detalhada:** Estabelece, para cada item, sua unidade e quantidade (m², m³, kg, m, un etc.), permitindo medição objetiva da execução. A estimativa adotou a planilha MS – opção 220V (CQG35-PLN-AT3-B220-R00_MS.xlsx), com bases de preços SINAPI 2025/01 (sem desoneração) e demais referências indicadas, e BDI de 25%.

• **Critérios de medição:** Adotam práticas usuais de orçamentação e medição de obras, com quantitativos compatíveis com os elementos construtivos previstos.

• **Checagens de consistência:** Foram realizadas conferências por somatório dos itens correspondentes na planilha (ex.: telhamento e fechamentos), comparação com áreas/elementos indicados em pranchas, e validação cruzada de itens críticos, tais como quantidade de refletores (20 un), extensões de calhas/condutores e itens do SPDA, visando identificar e sanar discrepâncias antes da publicação do edital.

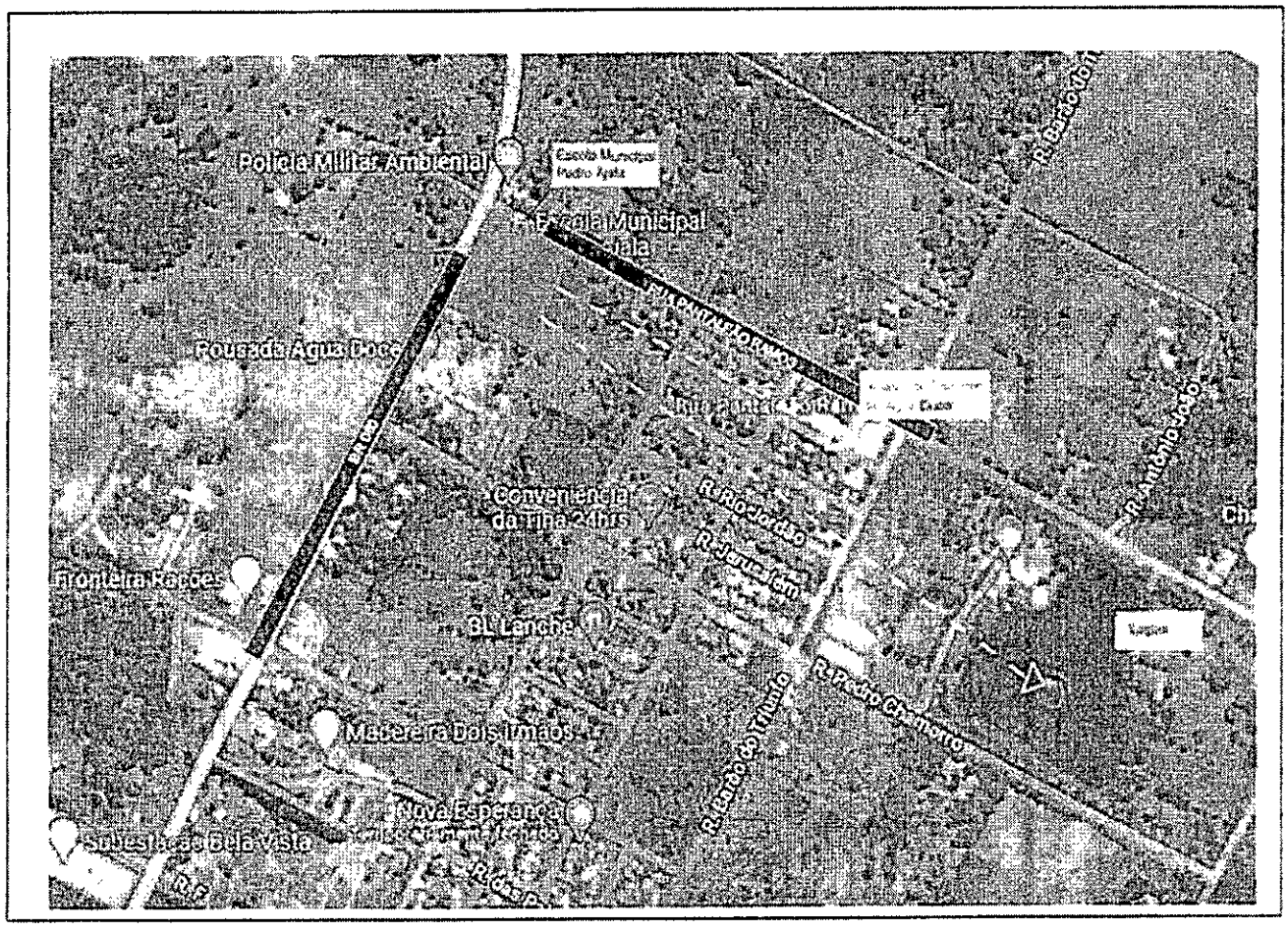
4.4. Documentos de Suporte

- Pranchas do projeto;
- Pranchas do **projeto padrão FNDE** aplicáveis (arquitetura: planta baixa, planta de cobertura/luminotécnico, cortes e fachadas; e demais pranchas técnicas correlatas;
- **Planilha orçamentária detalhada** do empreendimento (itens, unidades e quantidades);
- **Memorial descritivo e especificações técnicas** do Projeto Padrão FNDE – Cobertura de Quadra Grande 35 m/s e demais especificações complementares do projeto local;

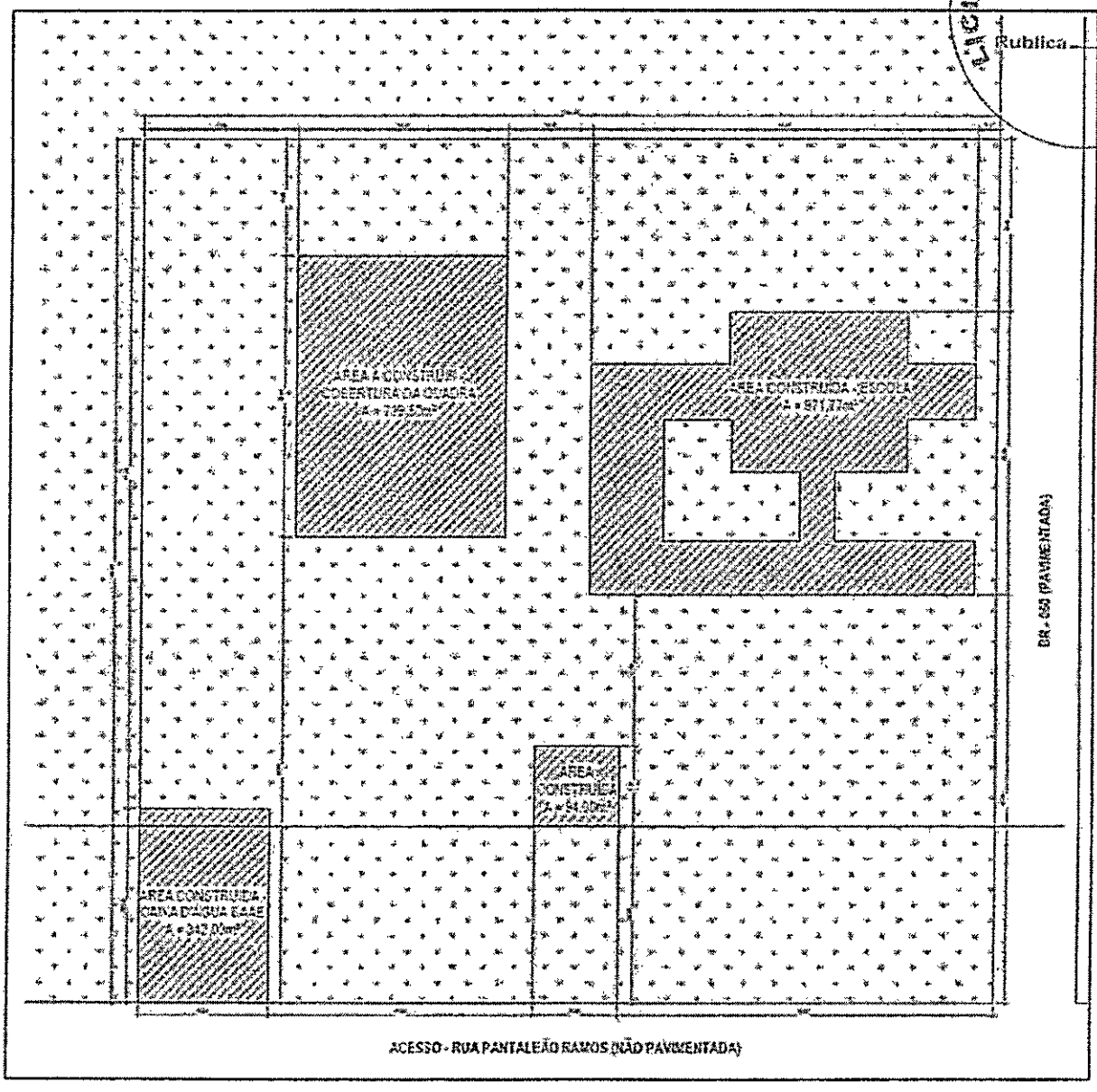
A estimativa das quantidades foi realizada de forma criteriosa, fundamentada nos documentos técnicos do empreendimento e na planilha orçamentária, assegurando rastreabilidade, transparência e adequação aos parâmetros técnicos necessários à contratação.

Link Google Drive Planilha: https://drive.google.com/drive/folders/1Iz1cMkxz--dw57D32c1h4kfLkIKTNMX1?usp=drive_link

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rublica



LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica



LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram analisadas alternativas para implantação de cobertura de quadra considerando viabilidade técnica, custos de implantação e manutenção, prazo de execução, durabilidade, disponibilidade de fornecedores, impacto na rotina escolar, segurança e conformidade com normas técnicas.

Alternativa 1 – Estrutura metálica com telhamento metálico

Vantagens: ampla oferta de empresas; execução rápida; bom custo-benefício; manutenção facilitada.
Desvantagens: exige especificação e controle de proteção anticorrosiva; sensível à qualidade de fabricação/montagem.

Alternativa 2 – Estrutura principal em concreto armado com telhamento metálico

Vantagens: Robustez; menor sensibilidade à corrosão na estrutura principal.
Desvantagens: Maior prazo e interferência; custo global tende a ser maior.

Alternativa 3 – Estrutura em madeira tratada

Vantagens: Pode ser competitiva em alguns cenários.

Desvantagens: Maior manutenção; vulnerável a umidade/pragas; mais difícil garantir desempenho em grandes vãos.

Alternativa 4 – Cobertura tensionada (lona/membrana)

Vantagens: Rapidez de instalação; baixo peso próprio.

Desvantagens: Vida útil e manutenção mais sensíveis; maior dependência de fornecedor especializado; risco de custo de ciclo de vida.

Alternativa 5 – Não executar a cobertura

Vantagem: evita dispêndio imediato.

CITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

Desvantagens: mantém restrições de uso; reduz previsibilidade pedagógica/esportiva; pode elevar custos indiretos e desgaste do patrimônio.

5.2. Alternativas quanto à forma de execução (direta x indireta)

Execução direta pela Administração: embora possa ampliar controle direto, impõe limitações relevantes (mão de obra especializada, equipamentos, produtividade, continuidade, controle de qualidade e segurança em ambiente escolar), elevando o risco de atraso, retrabalho e custo indireto.

Execução indireta (contratação de empresa especializada): permite mobilização de equipe especializada, execução integrada, melhor previsibilidade de prazo, medição objetiva por planilha e maior competitividade no certame, desde que haja projetos e especificações bem definidos e fiscalização efetiva.

5.3. Escolha da alternativa (justificativa técnica e econômica)

Solução técnica recomendada: Recomenda-se a adoção de solução compatível com o **Projeto Padrão FNDE – Cobertura de Quadra Grande 35 m/s (CQG35)**, por se tratar de solução amplamente utilizada para quadras escolares, com adequada relação entre prazo, custo, durabilidade e disponibilidade de mercado, permitindo especificação objetiva por projetos, memorial e planilha. A solução contempla estrutura mista (concreto e metálica), sistema de cobertura com telhamento metálico e elementos translúcidos, fechamentos laterais metálicos perfurados, drenagem pluvial, instalações elétricas/iluminação e SPDA, conforme conjunto técnico adotado.

Forma de execução recomendada: Recomenda-se a **execução indireta**, mediante contratação de empresa especializada, pela necessidade de entrega integrada e coordenada (fundações, estruturas, cobertura e instalações correlatas), com redução de riscos de atraso e retrabalho, medição objetiva e menor interferência prolongada na rotina escolar.

5.4. Conclusão

Conclui-se que a alternativa mais adequada ao interesse público é a contratação (execução indireta) de **obra comum de engenharia** para implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, com escopo completo conforme o conjunto técnico do **Projeto Padrão FNDE CQG35** e implantação local, observadas as especificações, projetos e **planilha orçamentária MS B220 (220V).**

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls. _____

O Município de Bela Vista/MS dispõe de recursos financeiros assegurados para a execução da solução escolhida, conforme pactuado no âmbito do **Termo de Compromisso FNDE/PAR nº 202241120-1** (Processo nº 23400.000980/2022-57), referente ao PAR 4º Ciclo (Exercício 2025). A obra encontra-se identificada no SIMEC sob nº 4024996.

Da Modalidade

A contratação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da obra e a ampla competitividade proporcionada pelo meio eletrônico.

Critério de Julgamento

Critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o valor total da obra.

Regime de Execução

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global. A escolha desse regime se justifica em razão da natureza da obra — implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala (CQG 35) — que envolve a execução integrada de etapas interdependentes (serviços preliminares, fundações/apoios, montagem da estrutura de sustentação, telhamento e arremates, drenagem pluvial, instalações elétricas/iluminação e SPDA), demandando coordenação técnica contínua e responsabilidade única pela entrega do conjunto com desempenho adequado.

A adoção da empreitada por preço global contribui para:

- Reforçar a responsabilidade técnica e operacional concentrada na contratada;
- Favorecer o controle de prazos, custos e qualidade, com foco na entrega do resultado final;
- Reduzir riscos de conflitos de interface entre frentes de serviço, especialmente por se tratar de execução em ambiente escolar, que exige planejamento de segurança, logística e minimização de interferências na rotina da unidade.

A escolha do regime encontra respaldo no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se mostra compatível com o objeto, desde que o conjunto de projetos, especificações e planilha

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

orçamentária estejam suficientemente definidos para permitir execução e fiscalização com critérios objetivos.

Inversão de Fases

Será adotada a inversão de fases, conforme autorizado pelos arts. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A inversão de fases contribui para evitar a adjudicação de propostas inexequíveis ou de licitantes que não atendam aos requisitos de habilitação. A adoção dessa sistemática se justifica por razões de segurança jurídica e eficiência do procedimento, pois:

- Reduz o risco de avanço do certame com licitante que, ao final, não comprove capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional/operacional compatível com o objeto;
- Confere maior robustez ao processo decisório em contratações que envolvem obra de engenharia com etapas interdependentes, nas quais a capacidade técnica do executante é fator crítico para assegurar qualidade, segurança e cumprimento de prazos;
- Contribui para mitigar riscos de contratação de empresa sem qualificação adequada, com reflexos diretos na execução, medições, correções e eventual paralisação, o que comprometeria o interesse público.

Dessa forma, a inversão de fases, com habilitação previamente verificada, encontra amparo legal e se mostra adequada ao objeto, por fortalecer a seleção do contratado apto a executar a obra com qualidade e reduzir riscos de inexecução ou de necessidade de refazimentos, promovendo eficiência administrativa e maior confiabilidade no resultado do certame.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor global da contratação para a implantação de cobertura da quadra (CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande – 35 m/s) na Escola Municipal Pedro Ajala foi realizada com base no orçamento oficial pactuado no âmbito do Termo de Compromisso FNDE/PAR nº 202241120-1 (PAR 4º Ciclo – Exercício 2025; Processo nº 23400.000980/2022-57), conforme Extrato de Execução do PAR e identificação da obra no SIMEC sob nº 4024996.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

Conforme o Termo de Compromisso, o Valor Total Orçado para a obra é:

- Valor estimado total (valor global orçado/pactuado): **R$ 754.515,11.**

Ainda conforme o Termo de Compromisso, a composição do valor pactuado é:

- Valor da contrapartida do ente: R$ 504.515,11;
- Valor do MEC/FNDE: R$ 250.000,00;
- Total geral pactuado: R$ 754.515,11.

6.2. Preços unitários referenciais

Os preços unitários referenciais adotados para os serviços e insumos constam da Planilha Orçamentária do empreendimento vinculada ao SIMEC (Obras 2.0) – identificação da obra nº 4024996, com discriminação por item, unidade, quantitativo e respectivos valores unitários e totais, contemplando os principais grupos de serviços necessários à execução integral do objeto, tais como:

- Serviços preliminares e mobilização;
- Movimento de terra;
- Fundações e elementos em concreto armado;
- Estrutura metálica e sistema de cobertura (telhamento, arremates e fechamentos laterais);
- Drenagem de águas pluviais;
- Instalações elétricas/iluminação;
- SPDA e aterramento;
- Pinturas, acabamentos e serviços finais.

A planilha orçamentária constitui o instrumento de referência para medição, fiscalização e pagamento, assegurando rastreabilidade do orçamento e compatibilidade com os projetos e especificações que instruirão a contratação.

6.3. Memórias de cálculo

As memórias de cálculo que dão suporte ao valor estimado da contratação compreendem, no mínimo, o conjunto de levantamentos e demonstrativos técnicos que asseguram a rastreabilidade entre o escopo definido nos projetos/memorial, as quantidades adotadas e os preços unitários constantes da planilha orçamentária vinculada ao empreendimento no SIMEC (Obras 2.0 – identificação nº 4024996). Em especial, deverão integrar a instrução do processo:

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

- **Memória de quantitativos (quantificação):** Consolidação das quantidades por item/serviço, apuradas a partir das peças gráficas e da planilha orçamentária, incluindo parâmetros-síntese do empreendimento para conferência (ex.: área a construir cobertura da quadra: 799,50 m², conforme prancha de implantação) e os quantitativos por unidade de medição (m², m³, kg, m, un).
- **Memórias técnicas e critérios de definição (projeto):** Elementos técnicos que fundamentam as definições do empreendimento e seus subsistemas (fundações/apoios, estruturas, cobertura, arremates, drenagem pluvial, instalações elétricas/iluminação e SPDA), conforme projetos e memorial descritivo/especificações adotados, incluindo as adequações locais exigidas (quando aplicáveis).
- **Composições de custos e insumos:** Detalhamento das composições orçamentárias utilizadas (mão de obra, materiais, equipamentos e encargos), conforme referências vinculadas ao orçamento do empreendimento, permitindo verificar a coerência entre quantitativos, composição unitária e custo total.
- BDI e **parâmetros de formação do preço:** Demonstrativo do BDI e dos critérios de formação do preço do orçamento que instrui a contratação (incluindo premissas e componentes), assegurando transparência metodológica e consistência do valor estimado.
- **Cronograma físico-financeiro:** Compatibilização entre as etapas de execução e o respectivo desembolso, alinhada ao planejamento e às condições de acompanhamento da obra, inclusive para fins de medição, fiscalização.

6.4. Documentos de suporte

Para fins de comprovação e rastreabilidade do valor estimado, deverão instruir o processo, no mínimo, os seguintes documentos:

- Planilha orçamentária detalhada do empreendimento vinculada ao SIMEC (Obras 2.0) – Pré-Obra/Identificação nº 4024996, com itens, unidades, quantitativos, preços unitários e totais.
- Projetos, pranchas e peças técnicas do empreendimento (incluindo, no mínimo, implantação, situação e localização, bem como os projetos correlatos necessários à caracterização do objeto: arquitetura, estruturas, drenagem pluvial, instalações elétricas/iluminação e SPDA), conforme o conjunto técnico adotado.
- Memorial descritivo e especificações técnicas do Projeto Padrão FNDE (CQG35 – Cobertura de Quadra Grande 35 m/s) e eventuais complementações/adequações locais que integrem o objeto.

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.

- Composições de custos unitários utilizadas no orçamento (referências e composições vinculadas), com indicação das bases de preços aplicadas.
- Memórias de cálculo (levantamento de quantitativos e demais critérios técnicos que suportam a quantificação e as definições do orçamento, quando aplicável).
- Quadro demonstrativo do BDI e parâmetros de formação do preço adotados no orçamento.
- Cronograma físico-financeiro do empreendimento, compatível com as etapas de execução e medições previstas.

A estimativa do valor da contratação foi realizada de forma criteriosa, com base no orçamento detalhado e documentação técnica de suporte vinculados ao empreendimento no **SIMEC (Obras 2.0)**, utilizando como referência a **Planilha Orçamentária Padrão do FNDE (CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande 35 m/s)**, bem como os Projetos, Pranchas, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Composições de Custos, Memórias de cálculo, BDI e Cronograma físico-financeiro aplicáveis.

O valor total orçado do investimento é de R$ 754.515,11, sendo R$ 250.000,00 de responsabilidade do MEC/FNDE e R$ 504.515,11 de contrapartida municipal, garantindo a viabilidade financeira para a contratação e execução da obra, em conformidade com o planejamento aprovado.

Link da Planilha Orçamentária: https://drive.google.com/drive/folders/1lz1cMkxz--dw57D32c1h4kiLkIKTNMX1?usp=drive_link

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução de Obra de engenharia para implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, devendo a execução observar rigorosamente

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

as especificações técnicas, projetos, memoriais, planilha orçamentária referencial e cronograma físico-financeiro que integrarão o procedimento licitatório e o contrato.

7.1 Exigências Relacionadas à Garantia Pós-Entrega

Nos termos do art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração **não exime o contratado**, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção. Ressalta-se que tal prazo não se confunde com a vida útil dos sistemas construtivos prevista no memorial descritivo do FNDE

Durante o período de garantia, caso seja identificado qualquer vício, defeito ou incorreção, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, às suas expensas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2 Da Justificativa da Habilitação técnica e econômico-financeira

A execução da obra exige capacidade econômico-financeira adequada para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, a regularidade dos pagamentos de fornecedores e empregados e a continuidade dos serviços.

Serão exigidos índices financeiros mínimos, certidão negativa de falência, além de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto na legislação.

Essas exigências são essenciais para mitigar riscos de inadimplência, paralisação, má execução ou abandono da obra, protegendo o interesse público e assegurando a entrega de uma solução técnica, segura e durável para o Município de Bela Vista/MS.

A comprovação da capacidade técnica da licitante tem por finalidade assegurar que a empresa detenha experiência prévia compatível com o objeto, bem como estrutura operacional adequada, equipamentos, mão de obra qualificada e responsável técnico legalmente habilitado, aptos a garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e estabilidade estrutural, em estrita observância às especificações técnicas.

Os atestados de capacidade técnica se justificam pela especialidade no projeto na área da engenharia, desta forma, cabe a empresa comprovar sua capacidade de execução

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls._____
Rubrica_____

destes tipos de serviço, com diversas peculiaridades das normas técnicas aplicáveis nesta área.

Os itens de maior relevância foram escolhidos de acordo com a complexidade em relação ao projeto e o impacto que representa. *Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, "será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como* ***as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação*** *(art. 67, §1º).*

Constará em campo específico no Termo de Referência a listagem com a Habilitação Técnica e Econômica Financeira.

7.3 Consórcio

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

- Por possuir baixa complexidade e estar fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa. Após análise técnica e econômica, concluiu-se pela não adoção do parcelamento, mantendo-se a contratação em lote único, por se tratar de obra com execução integrada e forte interdependência entre etapas e subsistemas.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

A implantação de cobertura de quadra (tipologia CQG 35) demanda coordenação contínua e compatibilização entre atividades que se condicionam mutuamente, incluindo, no mínimo: serviços preliminares e mobilização, movimento de terra, fundações/apoios, estruturas em concreto e metálica, telhamento e arremates (cumeeiras, calhas, rufos/pingadeiras e acabamentos), fechamentos laterais, drenagem pluvial, instalações elétricas/iluminação (QGD e refletores) e SPDA/aterramento.

O fracionamento em múltiplas contratações aumentaria significativamente os riscos de:

- Incompatibilidades de interface entre projetos e execução (pontos de fixação e chumbadores, passagens de eletrodutos e condutores, sobreposições e arremates, posicionamento de calhas/condutores, continuidade de aterramento e SPDA);
- Dificuldade de definição de responsabilidades por falhas e patologias (ex.: infiltrações, deformações, problemas de vedação/arremates, corrosão, falhas de drenagem, mau funcionamento de elétrica/iluminação e SPDA);
- Retrabalhos, aditivos e atrasos, com aumento de custos indiretos e maior interferência na rotina escolar, em razão de sucessivas mobilizações/desmobilizações e reprogramações;
- Aumento do esforço de fiscalização e coordenação pela Administração, com maior complexidade de gestão contratual e maior exposição a conflitos entre contratados.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único favorece economia de escala e redução de custos indiretos, ao permitir canteiro unificado, mobilização/desmobilização única, melhor sequenciamento executivo e maior produtividade, além de centralizar a responsabilidade por suprimentos, montagem e desempenho do conjunto. Também contribui para maior efetividade das garantias e do controle de qualidade, ao concentrar a responsabilidade técnica e a obrigação de entrega do sistema completo em uma única contratada.

Dessa forma, a solução não parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência na contratação e melhor controle de prazo, custo e qualidade na execução da obra.

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

9- RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

9.1. Resultados pretendidos em termos de efetividade

Com a implantação da cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, pretende-se alcançar os seguintes resultados para o interesse público:

- Aumento da disponibilidade de uso do espaço para aulas de educação física, atividades pedagógicas integradas, práticas esportivas e eventos escolares, com redução de interrupções por chuva e insolação intensa.
- Melhoria das condições de conforto e segurança para alunos, profissionais da educação e comunidade usuária, com ambiente mais adequado para permanência e realização de atividades coletivas.
- Fortalecimento do papel da escola como equipamento público comunitário, ampliando a possibilidade de uso do espaço em ações escolares e atividades de integração social.
- Preservação do patrimônio público, ao reduzir a exposição direta do espaço e de componentes associados às intempéries, contribuindo para maior durabilidade e menor necessidade de intervenções corretivas ao longo do tempo.
- Previsibilidade operacional e melhor gestão escolar, ao permitir planejamento de calendário de atividades com menor risco de cancelamentos.

9.2. Resultados pretendidos em termos de Desenvolvimento Nacional Sustentável

A solução adotada busca incorporar critérios de sustentabilidade de forma compatível com o objeto e com o mercado disponível, alinhando a contratação ao interesse público e ao uso responsável de recursos, por meio de:

- Durabilidade e ciclo de vida: seleção de materiais e sistemas construtivos com maior vida útil e resistência às intempéries, reduzindo custos de manutenção e a geração de resíduos ao longo do tempo.
- Gestão de águas pluviais: execução/adequação de drenagem pluvial (calhas, condutores e destinação), prevenindo erosões, alagamentos localizados e

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

degradação de áreas adjacentes, favorecendo segurança e conservação do entorno.

- Eficiência e racionalidade na execução: planejamento de obra com redução de desperdícios, organização de canteiro, armazenamento correto de materiais e controle de perdas, favorecendo melhor produtividade e menor impacto ambiental.
- Gestão de resíduos da construção: segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados, com prioridade para reutilização/reciclagem quando viável.
- Segurança e saúde no trabalho e no ambiente escolar: adoção de medidas de proteção coletiva e isolamento de áreas, reduzindo riscos de acidentes e impactos à rotina escolar.

Esses resultados combinam a melhoria direta da infraestrutura escolar (efetividade) com a adoção de práticas que favorecem a sustentabilidade ambiental, social e econômica ao longo do ciclo de vida da obra.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, com publicação de portaria e definição clara das atribuições de cada agente público envolvido.

Regularidade e condições prévias do local da obra

- Realizar vistoria prévia e registrar condições de entorno, acessos e interferências (energia, drenagem, áreas de circulação), especialmente por se tratar de ambiente escolar.
- Planejar o isolamento/sinalização e o controle de acesso para execução da obra com segurança, avaliando ajustes de horário e rotinas escolares, quando necessário.

Responsabilidade técnica e conformidade documental

- Exigir e conferir, antes do início da execução:
  - ART/RRT do responsável técnico da contratada pela execução, compatível com o objeto;

CITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.

- Indicações formais de encarregado/RT de obra e equipe técnica mínima;

Providências específicas quanto ao local da obra (Escola Municipal Pedro Ajala)

Considerando que a obra será executada em unidade escolar em funcionamento e em área com circulação de alunos, servidores e comunidade, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato e/ou à emissão da Ordem de Serviço, as seguintes providências relacionadas ao local:

a) Vistoria técnica inicial e registro do "estado atual"

Realizar vistoria técnica formal no local, com relatório fotográfico datado, registrando:

- Condição atual da quadra (descoberta) e entorno imediato;
- Acessos de caminhões e equipamentos (rota de entrada/saída, pontos de manobra);
- Áreas disponíveis para canteiro, armazenamento e montagem de estrutura;
- Condições de drenagem existente e pontos de escoamento de água;
- Interferências aparentes (rede elétrica, iluminação existente, árvores, muros, edificações próximas).

b) **Delimitação e isolamento da área de obra (segurança em ambiente escolar)**
Definir, em conjunto com a Direção da Escola:

- Perímetro de isolamento (tapumes/grades/sinalização) e rotas seguras para circulação;
- Pontos de acesso exclusivo para trabalhadores e entrega de materiais;
- Áreas de risco (içamento, solda/corte, concretagem) e controle de acesso;
- Medidas para controle de poeira, ruído e resíduos durante o expediente escolar.

c) **Compatibilização com o calendário escolar e rotina de funcionamento**
Planejar e registrar, antes do contrato/OS:

- Horários preferenciais para entregas, descarga e serviços mais impactantes;
- Regras de convivência (proibição de circulação de trabalhadores em áreas internas não autorizadas, conduta, EPIS);
- Comunicação prévia à comunidade escolar (aviso de riscos, rotas alternativas, bloqueios temporários).

d) **Verificação de infraestrutura provisória para a obra**

LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

Confirmar no local:

- Ponto de energia provisória e condições de ligação (conforme planilha);
- Ponto de água e eventual necessidade de ligação provisória;
- Local para instalação de contêineres (escritório/almoxarifado/sanitários, conforme previsto), com avaliação de:
  - Área disponível, base de apoio, afastamentos e acessibilidade;
  - Coleta de resíduos e limpeza.

e) **Checagem de interferências e restrições de implantação**

Antes de contratar, confirmar se a implantação prevista é exequível no terreno:

- Conferência de limites e acessos (inclusive pela Rua Pantaleão Ramos/BR-060, conforme pranchas);
- Necessidade de supressão/retirada de obstáculos (vegetação, entulhos, pequenos elementos existentes);
- Existência de restrições locais (ex.: áreas próximas a edificações, rede existente, servidões internas).

f) **Controle de águas pluviais e proteção do entorno**

Definir previamente:

- Medidas para evitar erosão e acúmulo de água durante a execução;
- Destinação provisória e definitiva das águas coletadas por calhas/condutores;
- Proteção do solo e das áreas adjacentes durante movimentação de terra e concretagem.

g) **Documentação de responsabilidade e autorização de acesso**

Providenciar, antes do contrato/OS:

- Autorização formal da Direção/Secretaria para acesso e execução em área escolar;
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento local (ponto focal);
- Definição do local de guarda de chaves, horários e controle de entrada/saída.

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Aquisição/instalação de equipamentos esportivos e mobiliário

- ✓ Traves, tabelas, redes, bancos, equipamentos de apoio e demais itens de uso da quadra, quando não incluídos como parte da obra.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os possíveis impactos ambientais encontram-se em anexo.

13 - GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 1	***Falha no Planejamento da Contratação com planilha incompleta.***
ETAPA	(x)Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo (X) médio ( ) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Utilização de planilha orçamentária baseada em sistemas oficiais de referência; Conferência cruzada com o projeto executivo, memoriais descritivos e memoriais de cálculo.
Responsável	Equipe Técnica de Engenharia.
RISCO 2	***Falha na seleção de fornecedores***
ETAPA	( )Planejamento (x) Seleção do fornecedor

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

	( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( )Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Verificar com exatidão a qualificação técnica apresentada durante a sessão de julgamento; Inversão de Fases (habilitação primeiro) aumentando o filtro prévio e redução de riscos de avançar com licitantes incapaz.
Responsável	Equipe da Licitação e Setor de Engenharia
RISCO 3	***Falha ou atraso na execução dos serviços-*** A ocorrência de falhas técnicas, atrasos injustificados ou paralisação na execução dos serviços contratados pode comprometer o cronograma da obra, a qualidade dos serviços e a entrega do objeto no prazo previsto.
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Elaboração de cronograma físico-financeiro detalhado, com marcos de controle e etapas críticas bem definidas; Fiscalização rigorosa e acompanhamento presencial da execução por servidores capacitados; Previsão contratual de penalidades por atraso injustificado, inclusive multas e possibilidade de rescisão; Realização de reuniões periódicas de acompanhamento, com registro de ocorrências e definição de medidas corretivas imediatas;
Responsável	Gestor e fiscal do contrato – Setor de Engenharia
RISCO 4	**Interferências Externas e Condições Climáticas Adversas**

31

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Pública

	Possibilidade de ocorrência de interferências externas não previstas **e/ou** condições climáticas adversas (chuvas intensas, ventos fortes, variação brusca de tempo) que impactem a execução da cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, causando atrasos, restrições de acesso, paralisações temporárias e necessidade de replanejamento de frentes de serviço, especialmente nas etapas de fundações/concretagem, montagem da estrutura metálica, telhamento, pinturas
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto
Medida (s)	Reprogramação formal do cronograma (ajuste de frentes de serviço), com justificativas e registros em diário de obra. Adoção de medidas de proteção de materiais e serviços executados (lonas, coberturas provisórias, reforço de amarrações). Suspensão imediata de atividades de risco (orçamento/trabalho em altura) em condições climáticas inseguras, com retomada após inspeção. Acionamento de plano alternativo de logística (ponto de descarga/armazenamento externo temporário, se necessário e permitido).
Responsável	Gestor e fiscal do contrato – Setor de Engenharia – Secretaria (s) Municipais.
RISCO 5	***Uso Inadequado ou Ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)***
ETAPA	( )Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (x) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto
Medida (s)	Exigência, do fornecimento obrigatório e uso correto de EPIs adequados a cada atividade (capacete, luvas, botas, cintos de segurança, óculos, protetores auriculares, etc.); Fiscalização da utilização dos EPIs por parte dos fiscais de obra, com registro fotográfico e documental; Previsão de sanções contratuais à empresa em caso de descumprimento, incluindo advertências, multas e possibilidade de suspensão dos serviços; Comunicação imediata a órgãos competentes em caso de reincidência ou acidentes graves.
Responsável	Gestor e fiscal do contrato – Setor de Engenharia

MAPA DE RISCO

		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO	MUITO ALTO		4, 5			
	ALTO			3		
	MÉDIO		1			
	BAIXO		2			
	MUITO BAIXO					

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta — implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS — é adequada, necessária e tecnicamente viável para atender à demanda identificada, consistente na inexistência de cobertura na quadra e a consequente limitação de uso do espaço para atividades pedagógicas, esportivas e comunitárias em razão de intempéries.

A execução integral da cobertura, conforme os projetos, especificações e planilha orçamentária que instruem o empreendimento, proporcionará ganhos efetivos de funcionalidade, conforto e segurança, ampliando a disponibilidade de uso da quadra ao longo do ano, reduzindo interrupções de atividades escolares e fortalecendo a infraestrutura pública de apoio ao ensino, com impactos positivos diretos na comunidade atendida pela unidade escolar.

A adoção de execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, mostra-se compatível com a natureza integrada do objeto — que envolve etapas interdependentes, favorecendo a responsabilidade técnica concentrada, o controle de qualidade e o cumprimento de prazos, especialmente por se tratar de obra a ser realizada em ambiente escolar, que exige planejamento e medidas de segurança específicas.

Além disso, os requisitos técnicos e de execução, as condições de habilitação e as exigências de garantia pós-entrega, aliados às providências de gestão e fiscalização previstas, contribuem para mitigar riscos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo maior confiabilidade na execução e no desempenho da solução ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, considera-se a contratação plenamente adequada e recomendável, estando o processo apto ao prosseguimento das demais fases, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao atendimento do interesse público do Município de Bela Vista/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Fls.
Rubrica

Bela Vista/MS, 03 de abril de 2026.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Elaborado por:

Elaborado por:

1. Nome: MARILI DIANA DINIZ
   Cargo: Coordenadora da Educação Infantil
   Matrícula: 1865

2. Nome: WANDERSON SPINDULA
   Cargo: Gerente de Gestão Escolar
   Matrícula: 9836

3. Nome: EDER SILVA NETO
   Cargo: Gerente de Obras e Infraestrutura
   Matrícula: 9164

Aprovado por:

SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qua inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para definição da solução mais adequada à implantação de cobertura na quadra existente da Escola Municipal Pedro Ajala.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Marili Diana Diniz	1865	Secretaria Municipal de Educação
Wanderson Spindula	9836	Secretaria Municipal de Educação
Eder Silva Neto	9164	Secretaria Municipal de Obras

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 20 de março de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

IMPACTOS AMBIENTAIS

LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls._____
Rubrica_____

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à implantação de cobertura da quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202241120-1 – Plano de Ações Articuladas (PAR) – 4º Ciclo.

1. IMPACTOS AMBIENTAIS.

A execução da obra de implantação da cobertura da quadra escolar pode gerar impactos ambientais temporários e localizados, principalmente durante a fase de construção, destacando-se:

- Geração de resíduos da construção civil (entulho, restos de concreto, madeira, embalagens e metais);
- Emissão de poeira e material particulado, decorrente das atividades de construção;
- Emissão de ruídos provenientes do uso de máquinas e equipamentos;
- Consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica durante a execução da obra;
- Possível compactação do solo e alteração pontual da área já antropizada;
- Risco de descarte inadequado de resíduos, podendo causar impacto ambiental local.

Os impactos são classificados como temporários, de baixa a média magnitude e plenamente controláveis.

2. MEDIDAS MITIGADORAS.

Para minimizar os impactos identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Realizar a gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, armazenamento e destinação correta;

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

• Adotar medidas de controle de poeira, como umidificação do solo quando necessário;

• Utilizar equipamentos em boas condições, minimizando ruídos e emissões;

• Evitar desperdício de materiais e promover o uso racional de água e energia;

• Manter o canteiro de obras organizado, prevenindo impactos ao entorno;

• Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

• Após a obra, promover a limpeza da área e orientação quanto ao uso adequado do espaço.

3. CONCLUSÃO

A implantação da cobertura da quadra escolar apresenta impactos ambientais temporários e controláveis, restritos principalmente à fase de execução da obra.

Ressalta-se que a intervenção trará benefícios relevantes, como a melhoria da infraestrutura escolar, ampliação das atividades esportivas e pedagógicas, e melhor aproveitamento do espaço em diferentes condições climáticas, contribuindo para o bem-estar dos alunos e da comunidade.

Desde que observadas as medidas mitigadoras e as normas ambientais aplicáveis, a obra é considerada ambientalmente viável, não havendo impedimento técnico ambiental para sua execução.

Bela Vista/MS, 03 de abril de 2026.

FRANCISCO GUTIERRES LARANGEIRA JUNIOR:05101008133
Assinado de forma digital por FRANCISCO GUTIERRES LARANGEIRA JUNIOR:05101008133
Dados: 2026.04.03 09:37:51 -04'00'

FRANCISCO GUTIERRES LARANGEIRA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente - CREA MS 71386

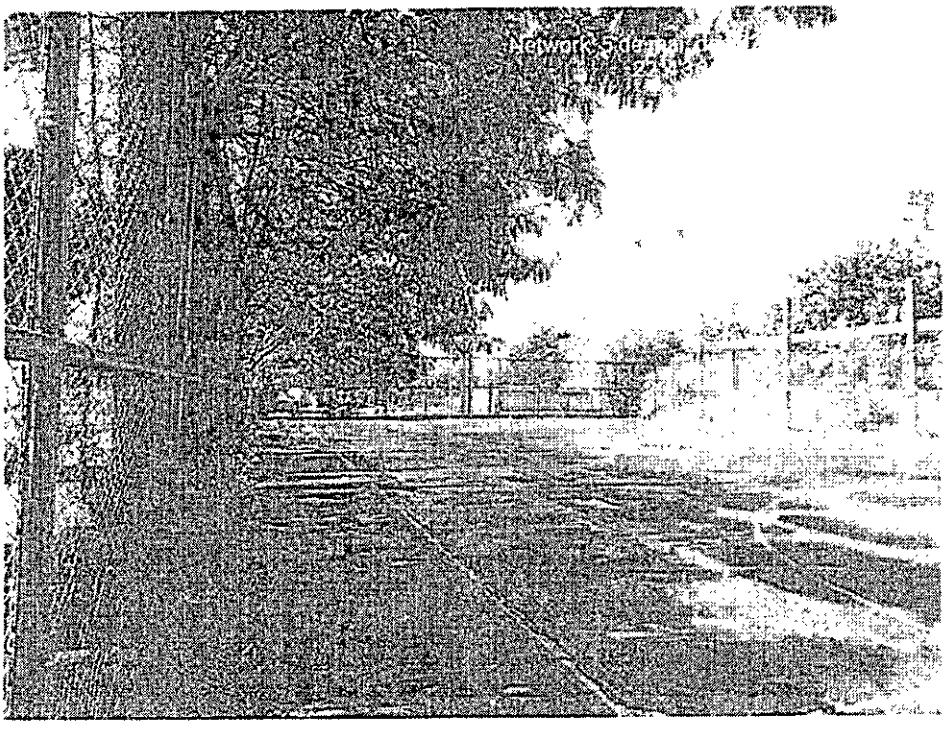
LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

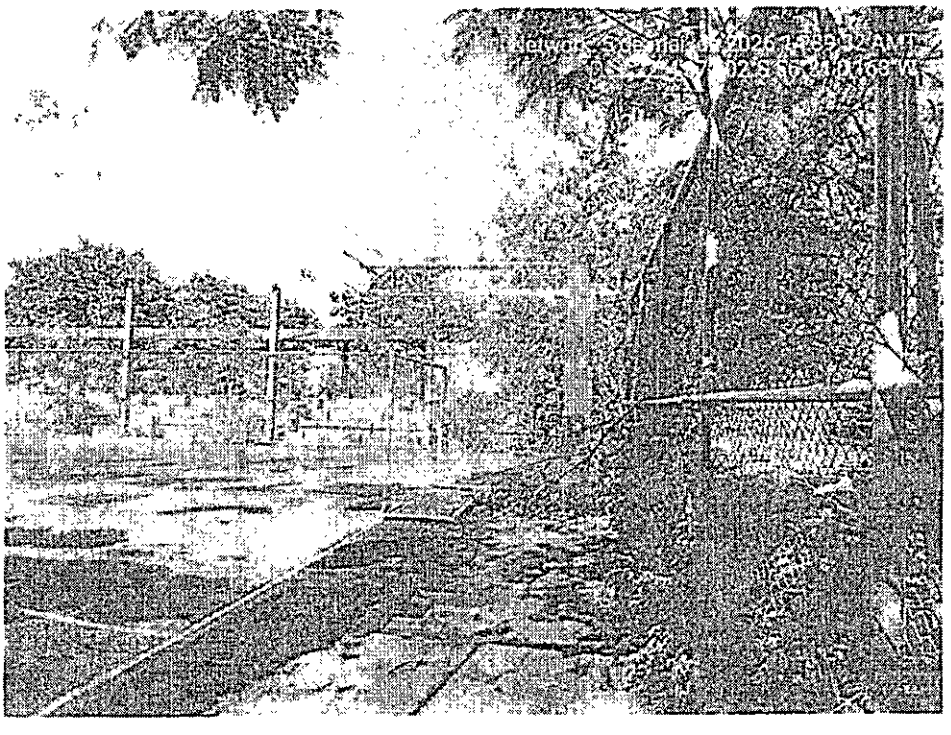
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls._____
Rubrica_____

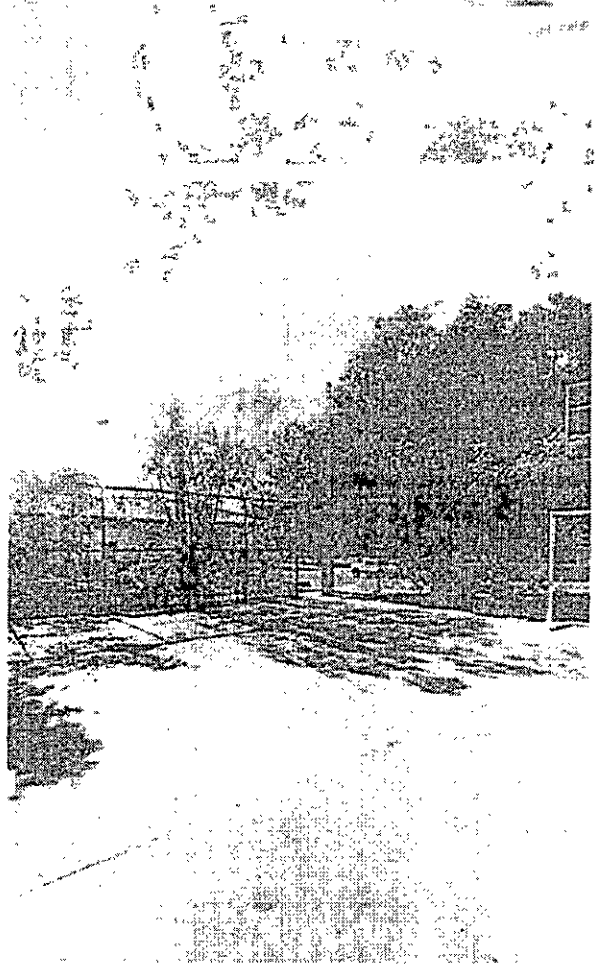
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





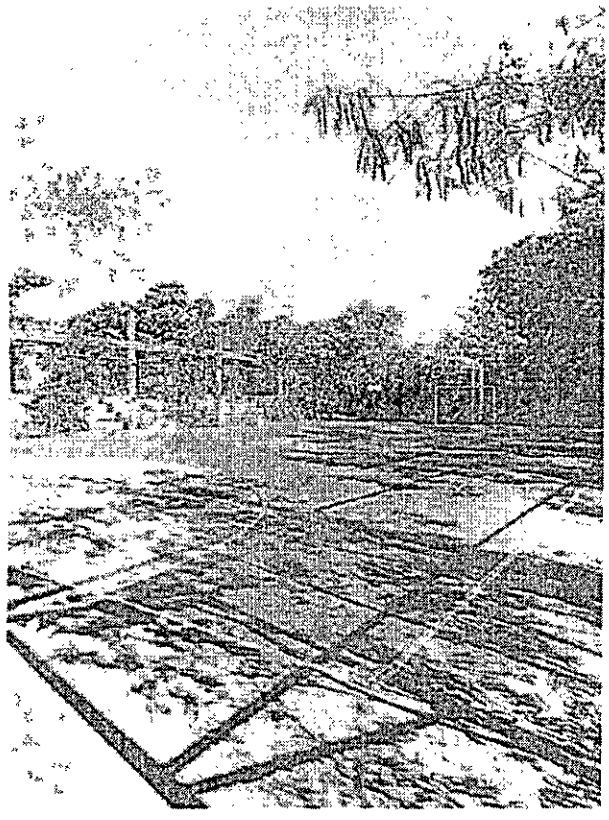
LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

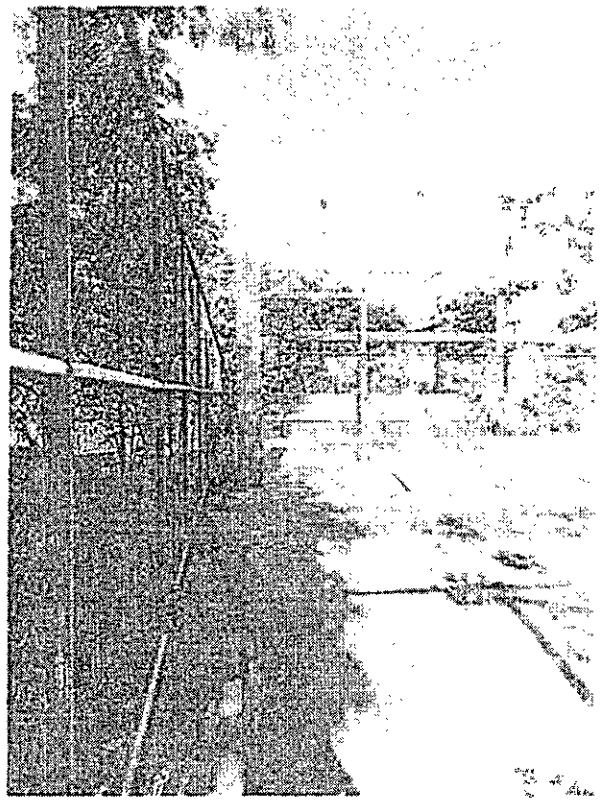




LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

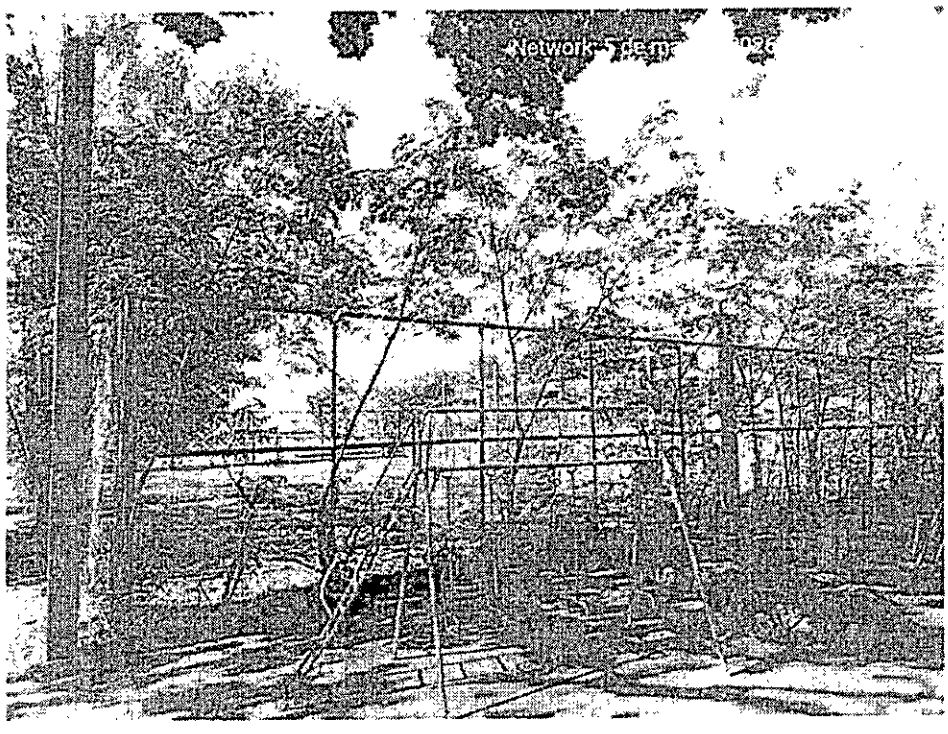




LICITAÇÃO BELA VISTA MS
Fls.
Rubrica

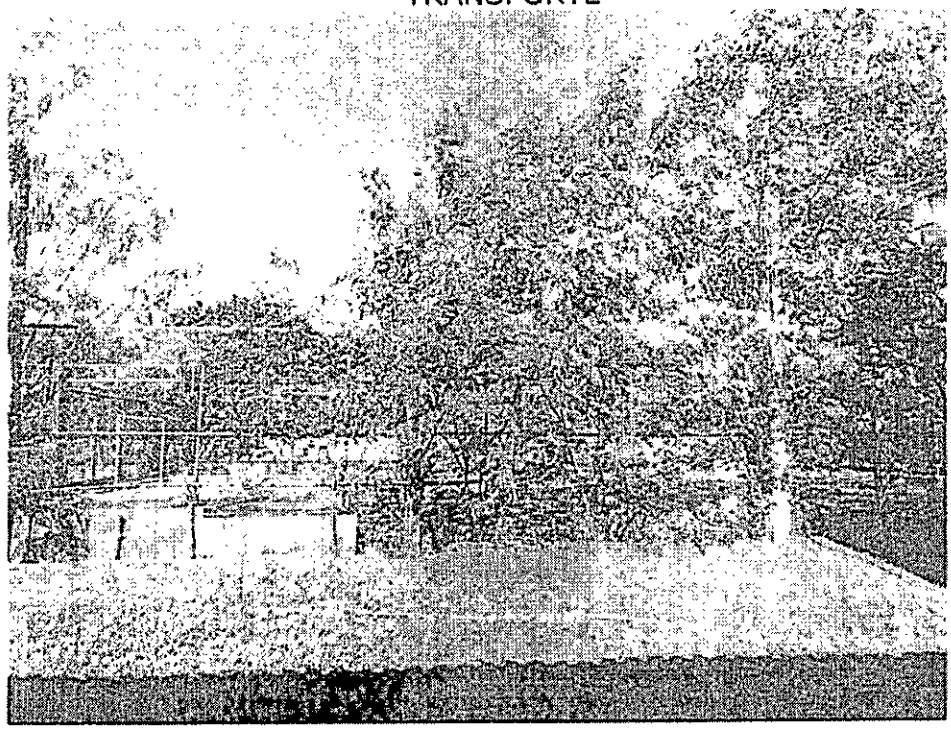
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

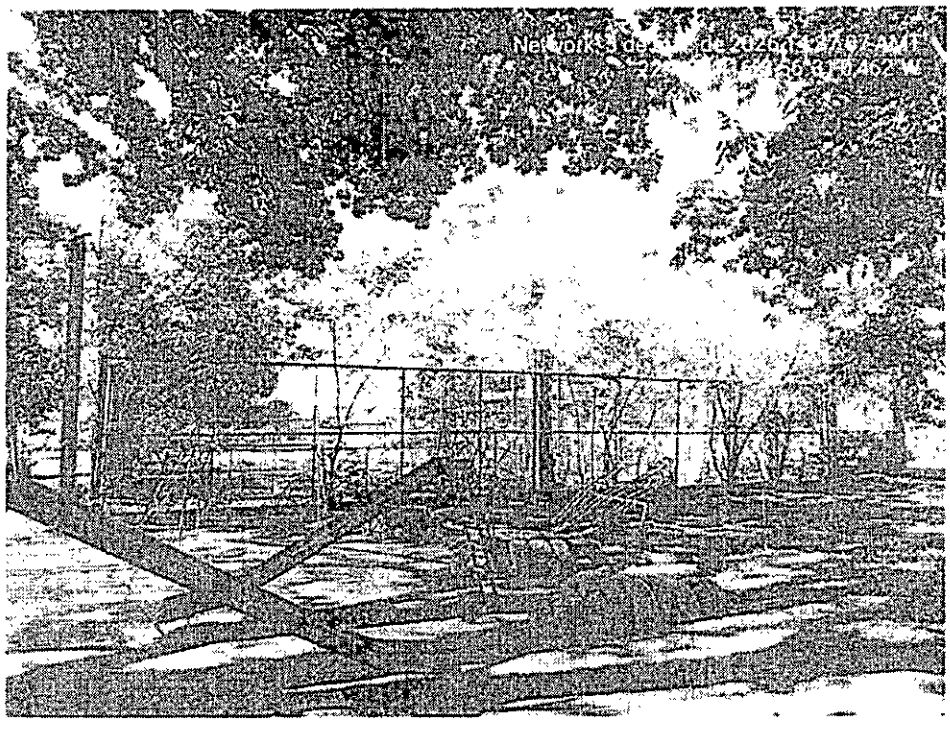




LICITAÇÃO BELA VISTA
Fls.
Rubrica

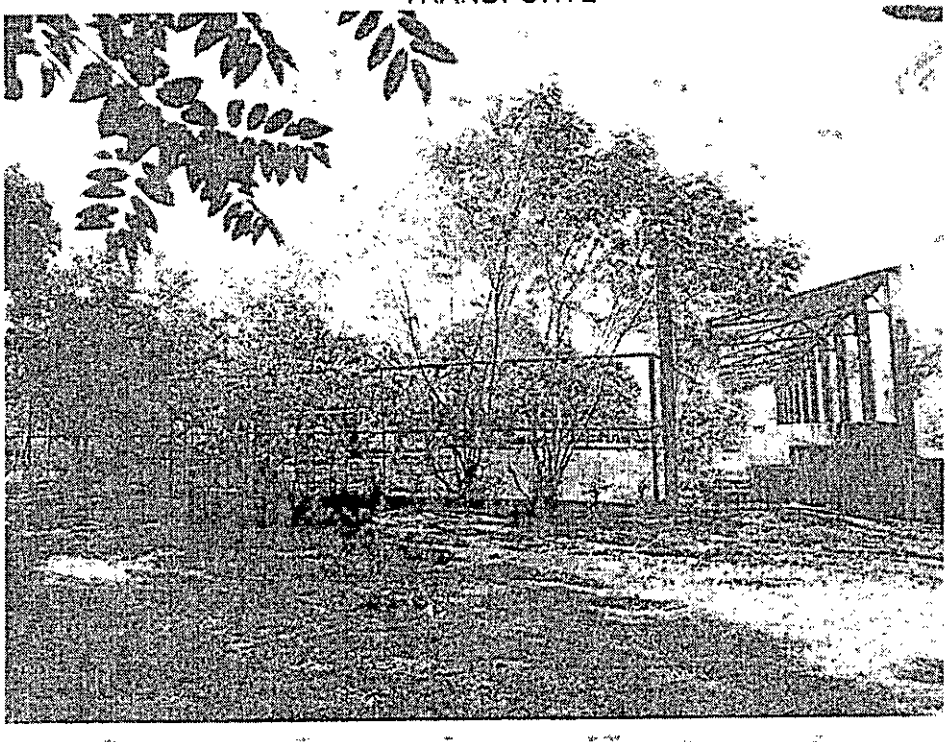
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE





LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE





LICITAÇÃO BELA VISTA/MS
Fls.
Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE



Bela Vista – MS, 05 de maio de 2026.

Eder Silva Neto
Engenheiro Civil – CREA MS 63451
GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MINUTA

Termo de Contrato n...../2026

Código E-sfinge.....

Processo Licitatório n°.....

Concorrência Eletrônica n.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Santo Afonso, n.660, Centro, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Senhor **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, Termo de Posse....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ..... doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é: **Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).**

1.2 Relação de Itens:

1 Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Global
01				

1.3 Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 Termo de Compromisso/FNDE n. 202241120-1;

1.3.2 Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3 Memorial Descritivo; Projeto Executivo;

1.3.4 O Edital da Licitação;

1.3.5 A Proposta do contratado e seus anexos (Planilha Orçamentária final do contratado, cronograma e BDI/Encargos);

1.3.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O regime de execução é o: Empreitada por Preço Global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Caso se faça necessária a prorrogação do prazo de vigência, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvadas as providências cabíveis na hipótese de culpa exclusiva do CONTRATADO, a prorrogação deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo Aditivo (em razão de ser contrato por escopo), devidamente justificado e instruído no respectivo processo administrativo.

2.3. O prazo de execução será de ....., contado(s) do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Adotado pelo Município (IPCA).

6.3. A medição deverá ser formalizada por meio de Boletim de Medição, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, composta, no mínimo, por:

a) Memória de Cálculo

- Demonstrativo dos quantitativos executados;
- Vinculação direta às planilhas orçamentária.

b) Relatório Fotográfico

- Fotos e identificação de datas e, quando aplicável, coordenadas geográficas;

c) Relatório de Execução

- Registro das atividades realizadas no período;
- Ocorrências relevantes, paralisações, condições climáticas;
- Assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização, quando exigido.

d) ART ou RRT do período

- Comprovação de responsabilidade técnica vinculada ao contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais, utilizando sistemas oficiais de custos, tal como ..... (.....).

7.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de solicitação do Contratado, os preços poderão ser reajustados pelo Contratante, mediante a aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI, divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, limitado às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da legislação vigente.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Cronograma Físico-financeiro;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias,* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. **Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.**

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso**:

a) Relatório fotográfico final;

b) Boletins e memórias de cálculo finais / medições finais;

c) ART/RRT de execução e demais ART/RRT exigíveis;

d) Comprovação de procedência legal de produtos florestais, quando houver emprego de madeira;

e) "As built" e demais documentos técnicos previstos;

f) Outros documentos eventualmente exigíveis por órgãos de controle, concessionárias ou para regularização/averbação, **quando aplicável**.

8.2. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo Código Civil, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, a cada medição dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir as regras de acesso e segurança definidas pela fiscalização e pela administração municipal para o canteiro de obras e áreas de apoio, quando houver; Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.30. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.31. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.32. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.33. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.34. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.35. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.40. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.42. Elaborar o Diário de Obra (quando for o caso), incluindo diariamente, pelo Profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.44. Quando for o caso, utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.45.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.46.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.46.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.46.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.46.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.46.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.46.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.46.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.47. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.47.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.47.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.48. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.49. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.50. Providenciar, **conforme o caso**, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor **[total]** da contratação.

11.1.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

11.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.2.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

11.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

11.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

11.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

11.6.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela administração à contratada; e

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

11.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

11.12.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

11.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste termo contratual.

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **10%** (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.*

12.2.4.2 *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

12.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a

extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3 *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

12.2.4.4 *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

12.2.4.5 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

12.2.4.6 *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.*

12.2.4.7 *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **10% (dez** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

12.2.4.7.1 Constituem hipóteses específicas de **inexecução parcial**, passíveis de aplicação da penalidade prevista no item 12.1, dentre outras:

a) Execução de serviços em desacordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas da ABNT ou demais exigências contratuais, ainda que parcialmente, que comprometam a qualidade, segurança ou funcionalidade da obra;
b) Atraso injustificado na execução de etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sem prévia autorização da Administração;
c) Descumprimento das obrigações relativas ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivo (EPC), colocando em risco a segurança dos trabalhadores e terceiros;
d) Não apresentação, no prazo fixado, de documentos obrigatórios como ART/RRT, licenças, laudos técnicos, notas fiscais, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária;
e) Realização de serviços sem prévia autorização ou ordem de serviço da Administração, ou em locais não previstos no contrato;
f) Não correção, no prazo estipulado, de não conformidades, vícios ou defeitos apontados pela fiscalização;

g) Descumprimento das obrigações ambientais, de limpeza do canteiro, destinação de resíduos ou recomposição de áreas degradadas;

h) Desmobilização antecipada ou abandono parcial do canteiro de obras sem autorização;

i) Qualquer outra conduta que configure execução parcial do objeto, em desacordo com as condições pactuadas no contrato e na legislação aplicável.

j) Prática de atos, omissões ou falhas que coloquem em risco a integridade física, o bem-estar ou a rotina escolar dos alunos, servidores, professores ou demais usuários da unidade escolar, tais como: Falta de isolamento ou sinalização adequada do canteiro de obras; Obstrução de acessos, circulação ou áreas de recreação sem prévia autorização; Emissão excessiva de ruídos, poeira, resíduos ou outros agentes que prejudiquem o ambiente escolar; Realização de atividades perigosas em horários de funcionamento escolar, sem planejamento e comunicação prévia à Administração.

12.3 A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4 Todas as sanções previstas no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou outro cadastro da empresa.

12.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de licitação (quando for eletrônico) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.11.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.11.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.11.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.11.4 Os danos que dela provierem para o contratante; e

12.11.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – Código Civil e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. Em caso de solicitação formal da Contratada para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, ou outra alteração contatual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá analisar e apresentar resposta fundamentada no prazo

máximo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento do pedido devidamente instruído com os documentos comprobatórios pertinentes.

16.6. Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, mediante comunicação formal à Contratada, caso a complexidade da matéria ou a necessidade de diligências complementares assim o exija.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Órgão, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bela Vista/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bela Vista/MS, ... de..... de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Eletrônica n._____/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia para implantação de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Pedro Ajala, no Município de Bela Vista/MS, conforme tipologia CQG 35 – Cobertura de Quadra Grande, em atendimento ao Termo de Compromisso 202241120-1 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Nosso preço total global para execução da obra é de R$_____
(_____)
A obra será executada inteiramente de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.

Representante Legal para Assinatura do CONTRATO:
Nome:
( ) Representante legal proprietário/sócio
( )Representante legal com procuração (OBS. anexar a procuração)
E-mail: Telefone:

Dados da Empresa:
Agência: ..... Banco: .....Conta Corrente: ..... E-mail: .....

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global ofertado contempla a execução integral do objeto, conforme todas as exigências do Edital e anexos.
2. Declaramos que executaremos o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e no Cronograma Físico-Financeiro.
3. Declaramos concordância com as regras de cronograma, medições e pagamentos previstas no Edital/Termo de Referência.
4. Declaramos que o preço global apresentado compreende todas as despesas necessárias à completa execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, ferramentas, administração local, assistência técnica, tributos, licenças e demais custos diretos e indiretos.
5. Declaramos que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
6. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Local, Data

Assinatura do Responsável Legal XXX
Empresa: XXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ENQUADREAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(§2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ....nº, promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que, conforme o §§2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dizem:

> *§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
> *§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.*

DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006, que a empresa se enquadra como:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA ainda:
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do §2º do Art. 4º da Lei Federal n.º14.133/2021.

- Que tem ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que as respostas e informações acima são fidedignas, tendo ciência das penalidades descritas no artigo 299 do Código Penal.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]